

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 81

Edição eletrônica

Recife, sexta-feira, 8 de maio de 2026

Deputados abordam segurança pública e auxílio para as vítimas de enchentes

Redução de mortes e contratação de policiais ganharam destaque no plenário

Avaliação das políticas de segurança pública estaduais e federais e as medidas de auxílio para vítimas das enchentes do dia 1º de maio foram os principais temas abordados ontem pelos deputados, na reunião plenária da Alepe.

Jarbas Filho (PSD) elogiou os recentes números da segurança pública em Pernambuco divulgados pela Secretaria de Defesa Social (SDS). De acordo com o órgão, o Estado registrou o menor índice de mortes violentas intencionais e crimes contra o patrimônio dos últimos 20 anos, nos primeiros quatro meses de 2026.

O parlamentar destacou o trabalho do Governo Estadual por meio do programa Juntos pela Segurança. “Esses resultados não são fruto do acaso, eles refletem uma política pública estruturada, baseada em planejamento, investimento e integração. Quando o Estado atua com inteligência, valorizando suas forças policiais e utilizando dados para orientar ações, os resultados aparecem”, disse.

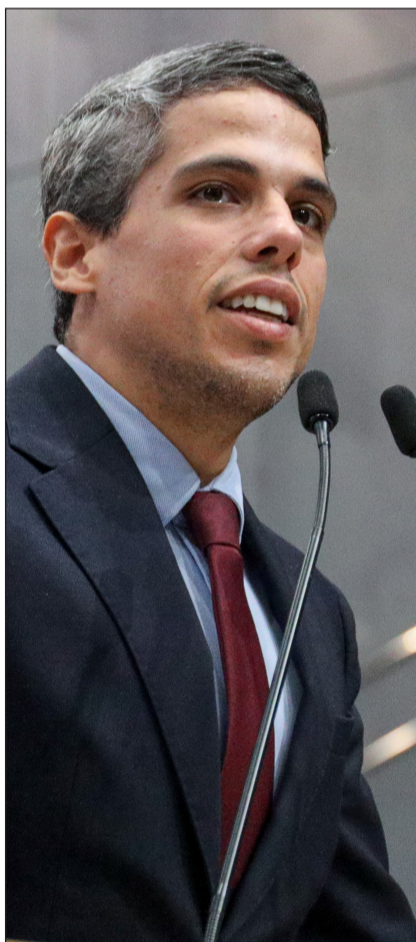
No mesmo sentido, a líder governista Socorro Pimentel (PSD) repercutiu uma das últimas medidas do programa: a formação de mais de dois mil

novos policiais militares de Pernambuco, oficializada na quinta-feira da semana passada (30).

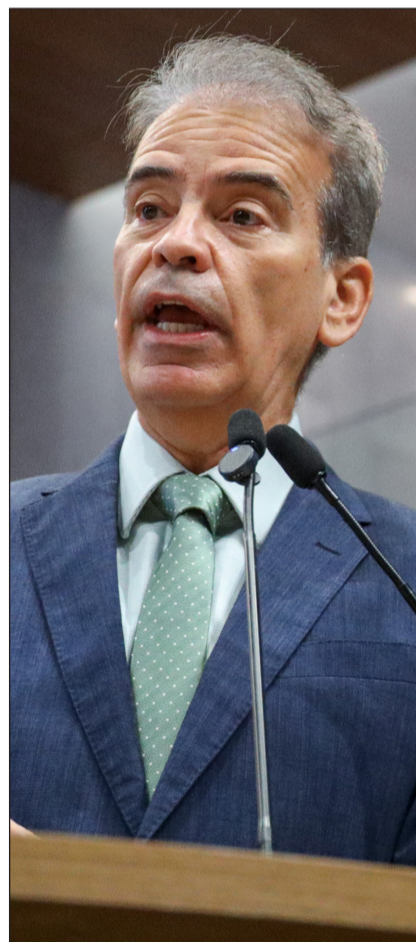
“Já são, no total, quase sete mil profissionais de segurança pública contratados nesta gestão, entre policiais militares, civis, penais, bombeiros e policiais científicos. Um reforço histórico no efetivo, que demonstra claramente a prioridade que este Governo tem dado à segurança da nossa população”, considerou a deputada.

Já o deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) criticou o presidente Lula por vetar o aumento da pena para o crime de roubo com uso de violência que resulte em lesão grave. A proposta aprovada pelo Congresso previa que a punição para esse delito passasse da pena atual de 7 a 18 anos de prisão para 17 a 24 anos.

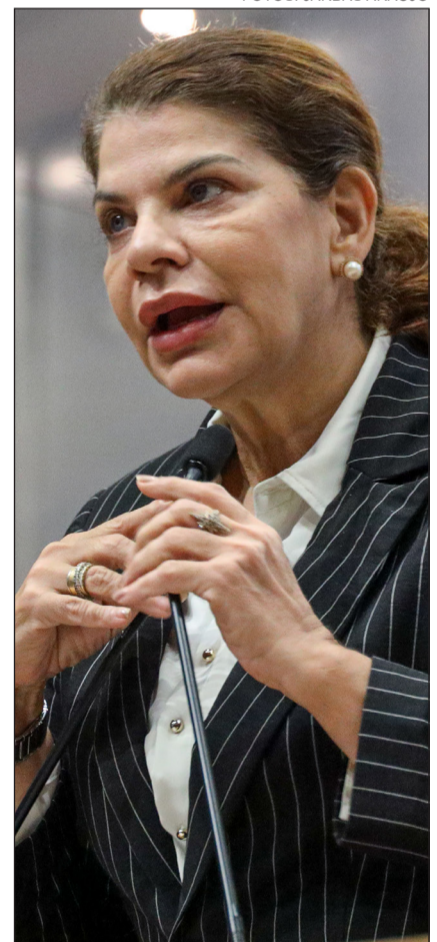
Feitosa censurou ainda o posicionamento de Lula contra a classificação de facções criminosas brasileiras como PCC e Comando Vermelho como organizações terroristas pelos EUA. Essa era uma das pautas previstas para a conversa entre Lula e o presidente estadunidense Donald Trump, realizada ontem.



VIOLÊNCIA – Jarbas Filho comentou redução de homicídios nos primeiros quatro meses de 2026



LEGISLAÇÃO – Coronel Alberto Feitosa criticou veto a aumento de pena para roubo com lesão grave



SEGURANÇA – Socorro Pimentel repercutiu a formação de mais de dois mil novos policiais militares

Feitosa lamentou esses posicionamentos do presidente brasileiro: “Vemos em menos de 48h o presidente não aceitar uma decisão do Congresso Nacional e, em reunião com o mandatário da maior potência bélica do mundo, dizer que não aceita que as facções sejam tratadas como organizações terroristas. É uma ducha de água fria na cabeça de qual-

quer policial, promotor, juiz e da nação que clama por segurança”, disse.

ENCHENTES

A deputada Socorro Pimentel também destacou a atuação da gestão estadual em relação às chuvas na última sexta (1º). Ela elogiou a governadora Raquel Lyra pela iniciativa de encaminhar à Alepe a proposta do

Auxílio Pernambuco. Conforme pontuou, o benefício vai destinar R\$ 2.500 às famílias de baixa renda residentes nos municípios em situação de emergência reconhecidos pelo estado.

“Através do Auxílio Pernambuco, o governo busca diminuir a redução de danos materiais causados a milhares de famílias de baixa renda”, declarou.

Pimentel ainda comentou sobre a outra proposta apresentada pelo Poder Executivo, que cria o Fundo de Proteção, Defesa Civil e Recuperação Ambiental de Pernambuco. O novo fundo deve garantir recursos permanentes para ações de prevenção e redução de danos de eventos climáticos.

Continua na página 2

Continuação da página 1

A importância dos projetos em tramitação na Alepe também foi ressaltada, na reunião plenária, pelo deputado João Paulo Costa (PT).

“Aproximadamente 2.500 famílias serão beneficiadas. Outro PL importante é a criação de um fundo permanente para financiar ações de prevenção e recuperação de desastres, como obras de construção de barreiras, para reduzir impactos das chuvas. Vou aprovar todas as medidas do governo do estado para ajudar pessoas a reconstruir suas vidas”, comentou o parlamentar.

O deputado petista também voltou a registrar a liberação de R\$ 305 milhões por parte do Governo Federal, para atender diversos estados brasileiros afetados pelas chuvas. Em Pernambuco, serão 23 municípios contemplados.

VACINAS

O deputado Doriel Barros (PT) defendeu a política de vacinação adotada pelo Governo Lula. Ele criticou o deputado Pastor Júnior Tércio (PP) por ter divulgado um card com a foto do atual presidente e a legenda: “vacina contra meningite b não disponível”.

Para Doriel, a mensagem estaria insinuando que Lula não tem compromisso com a vacinação: “Essa vacina



AUXÍLIO – João Paulo Costa destacou medidas propostas para beneficiar atingidos por enchentes no estado

nunca foi fornecida gratuitamente pelo SUS. Aí vem o deputado, que é bolsonarista, dizer que a culpa é de Lula. Bolsonaro foi presidente por quatro anos, por que ele não disponibilizou a vacina de graça pelo SUS?”, questionou. O parlamentar lembrou, ainda, que o SUS disponibiliza imunizantes contra outras variáveis da meningite.

Doriel rebateu a crítica a Lula registrando o declínio da cobertura vacinal para poliomielite durante os anos do Governo Bolsonaro: 67% em 2021 e 52% em 2022, enquanto a meta de imunização do Ministério da Saúde é de 95%.

A deputada Socorro Pimentel, que é médica pediatra, também abordou o tema,

afirmando que os imunizantes oferecidos atualmente no SUS para meningite correspondem aos tipos mais comuns da doença no Brasil, e reforçou a importância e a amplitude da vacinação gratuita no Brasil.

ARAÇOIABA

Coronel Alberto Feitosa também fez na reunião de ontem um apelo para que a requalificação da PE-27, conhecida como Estrada de Aldeia, seja estendida até o município de Araçoiaba. De acordo com o deputado, a obra, que já está em andamento, é fundamental para o município.

Conforme informou Alberto Feitosa, a gestão estadual previu, inicialmente,



IMUNIZAÇÃO – Doriel Barros saiu em defesa da política nacional de vacinação adotada pelo Governo Lula



ANÁLISE – João Paulo do PT ressaltou a importância de Pernambuco no cenário eleitoral nacional

a conclusão apenas de um trecho, ficando um traçado de 9,7 quilômetros, que liga

Camaragibe a Araçoiaba, para um segundo momento. Ele argumentou, entretanto, ser

urgente uma requalificação completa da rodovia, uma vez que a estrada encontra-se em péssimas condições em toda a sua extensão.

“É uma via extremamente fundamental. Por isso, eu faço aqui esse apelo. Não basta apenas construir escolas, creches, tentar melhorar a infraestrutura de uma cidade, se os pais e as mães, que precisam sair para o trabalho, não puderem se deslocar por seus meios próprios”, ponderou Alberto Feitosa.

PESQUISAS

João Paulo do PT (PT) repercutiu a pesquisa divulgada pela Quaest na última quarta-feira (06), que aponta Pernambuco como o estado com maior índice de intenção de votos no presidente Luiz Inácio Lula da Silva para as eleições presidenciais de 2026. Na avaliação do parlamentar, o levantamento reforça o peso de Pernambuco na decisão eleitoral nacional e evidencia a importância de um mandato estadual alinhado ao diálogo com o Governo Federal.

Para o deputado, “Pernambuco ganha quando a disputa pequena cede lugar à cooperação”. “As demandas do povo pernambucano também dependem da articulação com Brasília, e a governadora Raquel Lyra tem reconhecido a importância dessa parceria”, concluiu o petista.



legis.alepe.pe.gov.br

**TODAS AS LEIS DE
PERNAMBUCO
A UM CLIQUE**

- ✓ Fácil de usar
- ✓ Conteúdo oficial
- ✓ Consulta rápida e gratuita
- ✓ Acesso completo a leis e normas estaduais

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Audiência debate riscos na importação de pescados do Vietnã

Participantes discutiram formas de proteger os consumidores e a produção local

A Comissão de Agricultura da Alepe realizou ontem uma audiência pública para debater a liberação da importação de pescado do Vietnã para o Brasil. Durante a discussão, representantes do setor e órgãos de controle e vigilância sanitária analisaram os impactos para os produtores e a indústria da tilápia em Pernambuco.

Um dos pontos centrais do encontro é o Projeto de Lei nº 4052/2026, do deputado Luciano Duque (Podemos), que preside o Colegiado. A proposição estabelece diretrizes rigorosas para a origem, rastreabilidade e conformidade sanitária na comercialização

de pescados de procedência estrangeira em Pernambuco.

O objetivo é proteger a cadeia produtiva, e a saúde, já que a importação sem controle do pescado asiático pode trazer o vírus do lago da tilápia (TiLV na sigla em inglês), capaz de dizimar produções inteiras do peixe. Também foram anunciados um possível decreto da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro) para restringir a entrada do peixe e a criação de uma comissão para acompanhar todos os trâmites em favor do setor.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Luciano Duque, que presidiu a reunião, explicou que



PISCICULTURA – Autoridades e produtores defenderam a proteção à cadeia da tilápia pernambucana

o projeto de lei visa defender os direitos do consumidor, de saber o que está consumindo, e do produtor pernambucano de competir em condições justas.

“A matéria estabelece requisitos de origem e conformidade sanitária para a comercialização de pescado estrangeiro em Pernambuco. Nosso projeto não proíbe a importação, porque de fato essa é uma decisão do Ministério da Agricultura, do governo brasileiro. O que ele faz é exigir responsabilidade, transparência e segurança”, explicou.

O presidente da Adagro, Moshe Dayan, ressaltou a letalidade do vírus TiLV, que é endêmico no Vietnã. Segundo ele, a mortalidade para os peixes atingidos gira em torno de 80%. Pensando nisso, sugeriu que a agência expedisse um decreto para restringir a entrada do pescado em Pernambuco.

“A Adagro pode entrar em contato com o Ministério da Agricultura para que, mesmo havendo importação no Porto de Recife ou em Suape, essa carga seja colocada em contêiner e lacrada sob a supervisão da Adagro para sair daqui para outro estado”, explicou.

O professor do Departamento de Pesca e Aquicultura da UFRPE Maurício Nogueira alertou para as perdas que o Estado pode sofrer, inclusive na geração de em-



IMPACTOS – Luciano Duque (ao microfone) alertou para os riscos sanitários e econômicos com a importação de pescados

prego e renda. Segundo ele, apenas o polo de São Francisco tem capacidade de gerar cerca de 30 mil postos de trabalho, que agora estão ameaçados.

PARLAMENTARES

A deputada Débora Almeida (PSD) sugeriu a criação de uma comissão de acompanhamento para proteção da cadeia produtiva da tilápia pernambucana. Em seu discurso, ela destacou a importância de o poder público estar ao lado dos produtores nesse momento decisivo para o setor.

O deputado Abimael Santos (PL) posicionou-se contra a liberação da importação do pescado asiático, argumentando que a medida beneficia grandes grupos econômicos em detrimento do pequeno produtor.

Fabrizio Ferraz (Podemos) defendeu ações rápidas em conjunto com o Estado para sanar o problema, enquanto Henrique Queiroz Filho (PP) pediu que o projeto de lei 4052/2025 tramite em regime de urgência. Também integrou a mesa da audiência o representante da indústria de pescados, Geraldo Concentino.

ITAPARICA

Representando os produtores da região de Itaparica, Romero Magalhães falou dos graves riscos de perder a produção por doenças e sofrer com a assimetria comercial. Ele criticou a concorrência desleal gerada pelo pescado importado, que não precisa seguir os mesmos regramentos ambientais, sanitários e sociais aplicados a quem pro-

duz localmente.

“Para nos tornarmos produtores aquicultores de fato, temos toda uma legislação específica no Brasil muito rígida. E o que nós temos notícias é que esse peixe importado não precisa seguir essas regras”, denunciou.

Para Jailton Bezerra, representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Pernambuco (Faepe), a necessidade de focar na questão sanitária é a parte mais grave de todo o problema. Ele ressaltou que sem a questão sanitária garantida, não haverá economia que se sustente. “O risco sanitário tem que ser o foco dos nossos esforços, obviamente, paralelo a isso, nós vamos discutir questões fiscais, leis etc. Nós não estamos preparados para a chegada dessa doença”, destacou.



ADAGRO – Moshe Dayan apresentou propostas de fiscalização do produto importado do Vietnã



PRODUTORES – Romero Magalhães destacou a importância da piscicultura no Lago de Itaparica

FOTOS: GABRIEL COSTA

Maio Verde: Alepe oferece atendimentos gratuitos para a prevenção do glaucoma

Doença é considerada a maior causa de cegueira irreversível no mundo

Alepe conclui nesta sexta a campanha Maio Verde, que visa conscientizar a população pernambucana sobre a prevenção do glaucoma e da catarata. O mutirão promovido em parceria com a Fundação Altino Ventura (FAV) oferece serviços médicos gratuitos desde terça (5) no hall do Palácio Miguel Arraes.

A campanha em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Glaucoma terminaria ontem. Porém, diante da demanda, foi estendida até a manhã de hoje. Durante a ação, foram oferecidas consultas de triagem para glaucoma e catarata. Com o diagnóstico em mãos, os pacientes são encaminhados para dar continuidade ao tratamento na FAV.

TRATAMENTO

Diretor executivo da Fundação, Rogerio Freitas ressalta a relevância desse acompanhamento. “Não basta apenas identificar a doença, é fundamental garantir que o paciente tenha acesso ao tratamento e ao acompanhamento contínuo, evitando a progressão e possíveis complicações”, afirmou.

De acordo com o presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (MDB), o Maio Verde reforça o compromisso da Casa com a população, promovendo a saúde dos olhos e o bem-estar.

“A disponibilização de exames é fundamental para estimular a conscientização sobre a necessidade de se prevenir doenças que, se não tratadas, podem comprometer a visão. Portanto, a relevância do Maio Verde é gigante, uma vez que chama a atenção para os riscos de adocimento, oferece a possibilidade de diagnóstico precoce e, se necessário, tratamento acompanhado por profissionais qualificados da Fundação Altino Ventura”, diz Porto.

PREVENÇÃO

O Dia Nacional de Combate ao Glaucoma, celebrado em 26 de maio, chama a atenção para a importância do acompanhamento oftalmológico adequado como forma de prevenir e tratar a doença, considerada a maior causa de cegueira irreversível no mundo.

“Nós vamos agendar 800 cirurgias de catarata e 200 cirurgias de glaucoma. Isso é



FOTO: NANDO CHIAPPETTA

SAÚDE – Ação realizada em parceria com a Fundação Altino Ventura amplia o acesso a exames oftalmológicos

um avanço muito forte, e que vai atenuar o sofrimento das pessoas com patologia de visão”, anunciou o primeiro secretário da Alepe, deputado Francismar Pontes (PSB).

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional da Alepe (SSMO), Wildy Ferreira reforça a importância da iniciativa: “É uma

FOTO: NANDO CHIAPPETTA

doença silenciosa, que muita gente não sabe que tem. Por isso, é essencial tornar a prevenção acessível à população”.

O superintendente ainda relembrou o compromisso social da Casa Legislativa. “Essa campanha integra um conjunto de ações sociais que a Alepe desenvolve ao longo do ano, sempre com foco na prevenção e no cuidado com a saúde da população”.

ALÍVIO

A aposentada e dona de casa Socorro Cardoso relata que, antes de conseguir agendar a consulta no mutirão, tentava realizar o exame de catarata há mais de dois anos.

“Eu já não estava enxergando direito, o óculos começou a não ajudar mais. Foi quando o oftalmologista suspeitou de catarata. Esse evento é maravilhoso, principalmente porque estou tentando fazer esse exame há tanto tempo e, pelo particular, fica muito caro”, avalia.

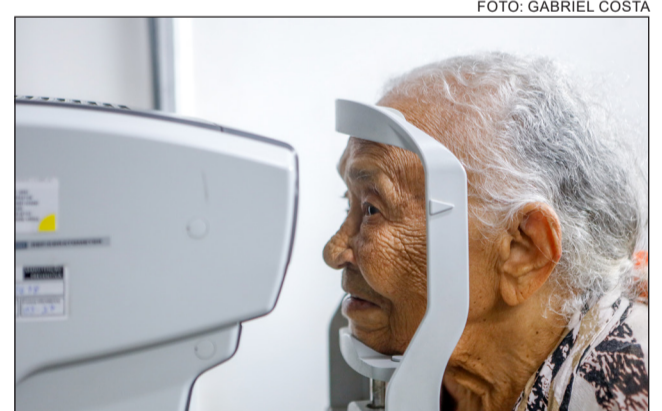


FOTO: GABRIEL COSTA

ATENDIMENTO – Público recebeu triagem para doenças oculares durante campanha realizada na Alepe

FOTO: CECÍLIA NASCIMENTO



CUIDADO – Pacientes puderam realizar diversos exames para identificar possíveis problemas de visão



CIRURGIAS – Primeiro secretário Francismar Pontes destacou a importância de atenuar o sofrimento da população que precisa de atendimento

Atos

ATO Nº 1131/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 4657/2026, e no Ofício nº 06/2026, do Presidente da Comissão de Administração Pública, Deputado Waldemar Borges, RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº 1110/2026, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 05 de maio de 2026, referente a exoneração de JAIRO RUBENS DE LIMA e nomeação de FERNANDO ANTONIO CARVALHO TAVARES DOS SANTOS.

Sala Torres Galvão, 06 de maio de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 1132/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000306/2026, do Gabinete do Deputado Waldemar Borges, RESOLVE: nomear TARCISIO MONTENEGRO AMARAL RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 07 de Maio de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 5.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 07 de Maio de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 1133/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000307/2026, do Gabinete do Deputado Romero Albuquerque, RESOLVE: exonerar LARISSA VITÓRIA DE FREITAS LIMA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 07 de Maio de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 1134/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000308/2026, do Gabinete do Deputado Romero Albuquerque, RESOLVE: nomear RODRIGO GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, EWELYNE MIRANDA DE LIMA, a partir do dia 08 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 07 de Maio de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 1135/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000310/2026, do Gabinete do Deputado Jeferson Timóteo, RESOLVE: exonerar JONATAS BATISTA DA COSTA OLIVEIRA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, EWELYNE MIRANDA DE LIMA, a partir do dia 08 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 07 de Maio de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **ABIMAEI SANTOS (PL)** e **IZAIAS REGIS (PSD)**, membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: **DORIEL BARROS (PT)**, **JOÃOZINHO TENÓRIO (PSD)**, **MÁRIO RICARDO (PODEMOS)**, **NINO DE ENOQUE (PL)** e **ROMERO ALBUQUERQUE (PSB)**, para participarem da reunião a ser realizada às 11:00h (onze horas), do dia 12 (doze) de maio de 2026, terça-feira, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, nº 397, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 3995/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Saúde Preventiva nas Comunidades Urbanas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 4004/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio à Municipalização das Políticas para as Mulheres, mediante o incentivo à criação e ao fortalecimento de Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) nos municípios do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 4009/2026, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Estabelece normas de segurança, circulação e uso de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeidos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

3.1. **Emenda nº 01/2026, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Acrescenta o inciso IV ao artigo 9º do Projeto de Lei 4009/2026, do Deputado William Brigido.);

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 4015/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para ampliação da disponibilização de vacinas contra a meningite para crianças no âmbito do Estado de Pernambuco.);

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 4053/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui o Santuário Terra da Misericórdia, localizado no Município de Arcoverde, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco.);

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 4056/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto** (Ementa: Institui a Política Estadual de Revitalização, Regeneração e Reabilitação dos Centros Urbanos do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

7. **Projeto de Lei Ordinária nº 4064/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 18.743, de 3 de dezembro de 2024, que institui a Política Estadual de Prática de Esportes e Desenvolvimento de Atletas e Paratletas, visando promover a inclusão, a diversidade e o desenvolvimento humano por meio do esporte em Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior, a fim de incentivar o esporte comunitário itinerante.);

8. **Projeto de Lei Ordinária nº 4071/2026, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Institui o Fundo de Proteção, Defesa Civil e Recuperação Ambiental de Pernambuco – FUNDPRA e altera a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual, e a Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC, no âmbito do Estado de Pernambuco.) - **REGIME DE URGÊNCIA**;

9. **Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza a realização da transferência de recursos financeiros pelo Estado de Pernambuco da ordem R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) diretamente aos beneficiários residentes em Municípios abrangidos por Situação de Emergência, para a concessão do auxílio financeiro emergencial Auxílio Pernambuco.) - **REGIME DE URGÊNCIA**;

10. **Projeto de Lei Ordinária nº 4073/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui o Santuário da Venerada Santa Cruz, localizado no Município de Santa Cruz, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco.);

11. **Projeto de Lei Ordinária nº 4077/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 18.685, de 4 de setembro de 2024, que atualiza os valores dos benefícios especiais de auxílio-moradia emergencial no âmbito do Estado de Pernambuco, para fixar o valor mensal do benefício em R\$ 1.000,00.);

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIAS (PLO):

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 803/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Cria o Programa de Incentivo Cultural do Orgulho LGBTQIA+ e de Inclusão Social da Diversidade no âmbito do Estado de Pernambuco.);

1.1. **Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 803/2023.);
Relatoria: Deputado Mário Ricardo.

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 834/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Cria o Programa de Saúde Rural Itinerante do Estado de Pernambuco.);

2.1. **Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 834/2023.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis.

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 896/2023, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Rodrigo Novaes, a fim de dispor sobre a venda de ingressos para eventos culturais, artísticos, esportivos e outras atividades que promovam lazer e entretenimento.) - **TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO com o Projeto de Lei Ordinária nº 1837/2024**;

3.1. Projeto de Lei Ordinária nº 1837/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar vedações e informações sobre taxas de serviços.) - **TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO com o Projeto de Lei Ordinária nº 896/2023**;

3.2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 896/2023 e nº 1837/2024.); **Relatoria: Em redistribuição pois era o Deputado Fabrício Ferraz.**

4. Projeto de Lei Ordinária nº 1657/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Inclui no Programa de Prevenção e Combate à Dengue, o Método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e de outras Doenças Tropicais.);

4.1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1657/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior.); **Relatoria: Em redistribuição pois era o Deputado João Paulo.**

5. Projeto de Lei Ordinária nº 1890/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Gustavo Gouveia e Tereza Leitão, afim de inserir os pomares urbanos.);

5.1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1890/2024.); **Relatoria: Deputado Izaías Régis.**

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2144/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Femicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de acrescentar novos objetivos e criar ações a serem implantadas na Política de Enfrentamento ao Femicídio.);

6.1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2144/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.); **Relatoria: Em redistribuição pois era o Deputado Fabrício Ferraz.**

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3928/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Institui o Município de Petrolina como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco.); **Relatoria: Deputado Mário Ricardo.**

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

8. Substitutivo nº 02/2026, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados nºs 3490/2022 e 3502/2022 e Projetos de Lei Ordinária nºs 701/2023, 2518/2025, 2519/2025, 2947/2025.);

8.1. Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3490/2022, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Cria o Sistema de Enfrentamento e Acolhimento Cidadão em casos de desastres naturais, estabelecendo prioridade no atendimento às famílias e as comunidades atingidas por enchentes, desabamentos e ocorrências assemelhadas.);

8.2. Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3502/2022, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Dispõe sobre o mapeamento, zoneamento e levantamento cadastral de áreas de risco no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

8.3. Projeto de Lei Ordinária nº 701/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, o repasse imediato de alertas de desastres para divulgação à população pelos meios de radiodifusão regional e dá outras providências.);

8.4. Projeto de Lei Ordinária nº 2518/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de alertas de SMS classe 0 para eventos climatológicos com risco de desastre, pelas operadoras de telefonia móvel que operam no Estado de Pernambuco.);

8.5. Projeto de Lei Ordinária nº 2519/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Estabelece o repasse imediato de alertas de desastres para divulgação à população pelos meios de radiodifusão regional.);

8.6. Projeto de Lei Ordinária nº 2947/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, a obrigatoriedade de definição de critérios de risco de desmoronamento em áreas de morros e encostas.). **Relatoria: Em redistribuição pois era o Deputado Cayo Albino.**

Sala das Comissões, 07 de maio de 2026.

Deputado Edson Vieira
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTÔNIO COELHO (UNIÃO BRASIL), JOÃO PAULO DO PT(P), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), e WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DANI PORTELA (PT), JOEL DA HARPA (PP), ROMERO ALBUQUERQUE (PSB), ROSA AMORIM (PT), WANDERSON FLORÊNCIO (PODEMOS), para participarem da reunião ordinária a ser realizada às 9:30 do dia 12 de maio de 2026, terça-feira, no Plenarinho III localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4013/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco Raquel Teixeira Lyra Lucena (Ementa: Altera a Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RVP-PE); **REGIME DE URGÊNCIA**

2. Projeto de Lei Ordinária nº 4011/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Denomina “Simão Amorim Durando” o Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão no Município de Petrolina); **REGIME DE URGÊNCIA**

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3985/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a Política Estadual para a promoção de campanhas de educação digital voltadas ao uso saudável, seguro e crítico das redes sociais por crianças, adolescentes e jovens no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3986/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à Pesquisa e ao Monitoramento dos Impactos Psicológicos de Jogos Digitais e Aplicativos no Público Infantojuvenil, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3987/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Identificação e Apoio a Estudantes com Deficiências Sensoriais Não Diagnosticadas (“Deficiências Invisíveis”) na Rede Pública de Ensino do Estado de Pernambuco);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3990/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Professora Maria Dulce Cavalcanti de Sousa a creche estadual situada no município de Brejo da Madre de Deus);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3992/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização sobre os Perigos do Uso de Cerol e Linhas Cortantes);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3998/2026, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e

consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia do Festival do Artesão de Cachoeirinha);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 4003/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina o Batalhão Integrado Especializado (BIESP) da Polícia Militar, no município de Petrolina, de Batalhão Integrado Especializado Coronel João Barracão);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 4016/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Cria a Política Estadual para fortalecer o setor de multimídia e impulsionar a economia criativa no Estado de Pernambuco);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 4020/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Professor Túlio Chaves a creche situada no município de Vertentes-PE);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 4023/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Estabelece diretrizes para integração da Neuropsicopedagogia nas políticas públicas de desenvolvimento humano e aprendizagem na rede Estadual de Ensino em Pernambuco);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 4024/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui diretrizes para a promoção de atividades de Turismo Social, Cultural e Recreativo voltadas à pessoa idosa, no Estado de Pernambuco);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 4025/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Programa Estadual de Autonomia e Vida Independente para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 4040/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina de Creche Célia Maria Oliveira, a Creche construída com recursos estaduais localizada no Município de Serra Talhada);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 4042/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Altera a Lei nº 16.955, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre a reserva de vagas de estágio de nível superior na Administração Pública do Estado de Pernambuco para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, a fim de ampliar o percentual reservado);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 4043/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina de Creche Professor Laércio Pulça, a Creche construída com recursos estaduais localizada no Município de Serra Talhada.);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 4048/2026, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui o Programa Estadual de Fomento às Agremiações Carnavalescas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 4053/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Santuário Terra da Misericórdia, localizado no Município de Arcoverde, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 4055/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização sobre as Consequências Físicas e Psicológicas Relacionadas ao Aborto);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 4056/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Revitalização, Regeneração e Reabilitação dos Centros Urbanos do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 4059/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Educadora Ana Cassiano a creche situada no município de Taquaritinga do Norte-PE);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 4060/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina "Creche Maria do Carmo de Carvalho", a Creche construída com recursos estaduais localizada no município de Salgueiro);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 4061/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas, bem como sobre abuso sexual e violência contra a mulher, nos eventos que especifica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de dispor sobre a divulgação de sinais silenciosos de pedido de ajuda);

25. Projeto de Lei Ordinária nº 4063/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 18.107, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Gleide Ângelo; e a Lei nº 16.981, de 21 de julho de 2020, que torna obrigatória a divulgação dos canais de denúncia de abuso e violência contra crianças e adolescentes nas teleaulas disponibilizadas pelas redes de ensino pública e privada do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Erick Lessa, a fim de dispor sobre a divulgação dos sinais silenciosos de pedido de ajuda);

26. Projeto de Lei Ordinária nº 4064/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 18.743, de 3 de dezembro de 2024, que institui a Política Estadual de Prática de Esportes e Desenvolvimento de Atletas e Paratletas, visando promover a inclusão, a diversidade e o desenvolvimento humano por meio do esporte em Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior, a fim de incentivar o esporte comunitário itinerante);

27. Projeto de Lei Ordinária nº 4065/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, que altera e consolida as disposições da Lei nº 12.126, de 12 de dezembro de 2001, que cria a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, e dá outras providências, a fim de reservar recursos do Fundo de Investimentos Esportivos (FIE-PE) para o financiamento de projetos de paradesporto, esporte paralímpico e esporte surdolímpico);

28. Projeto de Lei Ordinária nº 4067/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui a Política Estadual de Esporte Inclusivo para Pessoas Neurodivergentes no âmbito do Estado de Pernambuco);

29. Projeto de Lei Ordinária nº 4073/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Santuário da Venerada Santa Cruz, localizado no Município Santa Cruz, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco);

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 3991/2026, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Submete a indicação do Festival do Audiovisual de Pernambuco – Cine PE para obtenção do Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco);

2. Projeto de Resolução nº 3994/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Submete a indicação da Renda Renascença de Jataúba-PE para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco);

3. Projeto de Resolução nº 4036/2026, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Submete a indicação da Festa das Heroínas de Tejucupapo para obtenção do Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco);

4. Projeto de Resolução nº 4074/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Inscreve o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva - Procurador Pedro Jorge no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz);

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3609/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 18.668, de 3 de setembro de 2024, que institui a Política Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos da Mãe Solo no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de ampliar a Política para as mães em geral, com ênfase nas mães solo); **RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES**

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3634/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Amizade Pernambuco-Argentina); **RELATORIA: DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS**

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3818/2026, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de atribuir nova redação ao art. 264-A redefinindo a denominação para Dia Estadual do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos); **RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT**

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3902/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina de Maternidade Dona Cléa Borges a Maternidade Regional localizada no Município de Igarassu); **RELATORIA: DEPUTADA ROSA AMORIM**

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3903/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina de Grupamento do Corpo de Bombeiros Valdeir de Andrade Batista o Grupamento do Corpo de Bombeiros localizado no Município de Araripina); **RELATORIA: DEPUTADA ROSA AMORIM**

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3904/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina Complexo de Polícia Científica Thiago Alberto Correia Magalhães o Complexo de Polícia Científica de Ouricuri). **RELATORIA: DEPUTADO DANI PORTELA**

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3937/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina de "Escola Estadual Miguel Antônio de Amorim" a Escola Estadual de Rajada, localizada no Município de Petrolina).

RELATORIA: DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 3816/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Submete a indicação da modalidade esportiva X1 para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco);

RELATORIA: DEPUTADO ANTÔNIO COELHO

2. Projeto de Resolução nº 3867/2026, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Submete a indicação da Festa da Tainha, no município de Goiana, para obtenção do registro do Patrimônio Cultural Imaterial do estado de Pernambuco);

RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES

3. Projeto de Resolução nº 3883/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Submete a indicação da ciranda para obtenção do registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco).

RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3835/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Floro Firmino Alves a Escola Técnica Estadual localizada no município de Petrolina);

RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES

REGIME DE URGÊNCIA

2. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 877/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, para incluir novos princípios e diretrizes);

RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES

3. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 896/2023 e nº 1837/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque e Deputado Gilmar Junior, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, a fim de dispor sobre a venda de ingressos para shows e eventos culturais, artísticos ou desportivos, realizados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

4. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1657/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Controle das Arboviroses no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES

5. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1753/2024 e nº 3158/2025, de autoria do Deputado France Hacker e das Deputadas Rosa Amorim e Dani Portela, respectivamente (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção e Apoio à Amamentação no Ambiente Escolar, no âmbito do Estado de Pernambuco);

RELATORIA: DEPUTADO IZAIAS REGIS

6. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2137/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.564, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política Estadual de Valorização da Vida nas Escolas Públicas Estaduais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de estabelecer linhas de ação);

RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

7. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2144/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de acrescentar novos objetivos e estabelecer ações a serem implementadas pela Política);

RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

8. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2506/2025, nº 2530/2025 e nº 2847/2025, de autoria dos Deputados Gilmar Junior, Delegada Gleide Ângelo e João de Nadeqi, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar a acessibilidade à comunicação e o uso de estratégias, materiais e recursos pedagógicos adequados no atendimento educacional);

RELATORIA: DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

9. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3626/2025, de autoria do Deputado João de Nadeqi (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de instituir o Mês Estadual "Maio Vermelho", dedicado à sensibilização, à educação e à prevenção das Doenças Cardiovasculares);

RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

10. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3706/2026, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual Pernambuco de Ouro);

RELATORIA: DEPUTADA ROSA AMORIM

11. Substitutivo nº 01/2026 de autoria do Deputado Antônio Moraes, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3798/2026, do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Drilha de João Gomes);

RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES

12. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Ordinária nº 3881/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Denomina Aloísio de Melo Xavier o Complexo de Polícia Científica de Vitória de Santo Antão);

RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

13. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3907/2026, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Denomina Sistema Viário Paulo Petribú o Sistema Viário do Sítio Industrial de Itapissuma, no trecho que abrange a Rodovia Estadual PE-31);

RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES

14. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3923/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Denomina Sistema de Abastecimento de Água Manoel Cristóvão de Souza (Nezinho de Piritiba) o Sistema de Abastecimento de Água de Piritiba, em Vitória de Santo Antão);

RELATORIA: DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

15. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3936/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina de "Escola em Tempo Integral Professora Isabel Cristina" a Escola em Tempo Integral localizada no Município de Petrolina).

RELATORIA: DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

Sala das Comissões, 07 de maio de 2026.

Deputado Renato Antunes
Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO ABIMAEI SANTOS (PL), DEPUTADO ADALTO SANTOS (PP), DEPUTADO GILMAR JÚNIOR (PV), DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL (PSD), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DEPUTADO ANTONIO COELHO (UNIÃO), DEPUTADO EDSON VIEIRA (PODEMOS), DEPUTADO JOAO DE NADEGI (PV), DEPUTADO JOAO PAULO DO PT (PT), DEPUTADA SIMONE SANTANA

(PSB), para participarem da reunião a ser realizada às 11h00 (onze horas) do dia 12 de maio de 2026, terça-feira, no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3921/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, (Ementa: Cria a Política Estadual de Enfrentamento ao Crime de Estupro de vulnerável em Pernambuco.);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3925/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral ao Diagnóstico e Tratamento de Pacientes com *Pectus Excavatum* e *Pectus Carinatum*, no Estado de Pernambuco.);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3930/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim, (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Capacitação de Profissionais de Saúde da Rede Estadual para o uso medicinal da cannabis e de terapias canabinoides, estabelece diretrizes para a promoção do acesso a medicamentos e produtos derivados de cannabis no Sistema Único de Saúde no âmbito estadual, e dá outras providências.);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3931/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa, (Ementa: Institui diretrizes para a promoção e o fomento do turismo acessível e inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3932/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção, Informação e Uso Seguro de Medicamentos Supressores de Appetite e os riscos da condição clínica conhecida como agororexia em Pernambuco.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3934/2026, de autoria do Deputado Abimael Santos, (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar mecanismos de transparência e acompanhamento no atendimento terapêutico de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3935/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes, (Ementa: Altera a Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de estabelecer procedimento de resposta após a denúncia de bullying escolar.);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3938/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, (Ementa: Torna obrigatória a presença de guarda-vidas em estabelecimentos de ensino no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3939/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, (Ementa: Obriga a implantação de sistema de ventilação e renovação do ar em cabines de elevadores instalados em edificações comerciais, empresariais, de serviços e multiuso, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no Estado de Pernambuco.);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3948/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT, (Ementa: Institui diretrizes para a organização de cadastro estadual e para a transparência de dados relacionados à Doença Renal Crônica (DRC), no âmbito do Estado de Pernambuco.);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3951/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Integral das Mulheres Quilombolas e Indígenas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3954/2026, de autoria do Deputado Cayo Albino, (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de instituir o Código Estadual de Proteção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA.);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3955/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque, (Ementa: Institui a Política Estadual de Valorização dos Trabalhadores das Feiras Livres no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3957/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Prevenção e Redução da Violência no âmbito do Estado de Pernambuco.);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3959/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Prevenção ao Uso de Dispositivos Eletrônicos para Fumar por Crianças e Adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco.);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3961/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, (Ementa: Autoriza a realização de visitas assistidas com animais em asilos, creches, abrigos e unidades de saúde mental no âmbito do Estado de Pernambuco.);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3963/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto, (Ementa: Institui as diretrizes da Política Estadual de Atenção ao Diagnóstico Precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à Intervenção Precoce no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3968/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Institui a Política Estadual de Valorização e Fortalecimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e estabelece diretrizes e instrumentos, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3979/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, (Ementa: Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de determinar a reserva de vagas para policiais militares, civis e penais.);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3984/2026, de autoria da Deputada Simone Santana, (Ementa: Institui a Política Estadual de Integração de Dados de Saúde e Segurança para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3986/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes, (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à Pesquisa e ao Monitoramento dos Impactos Psicológicos de Jogos Digitais e Aplicativos no Público Infantojuvenil, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3987/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, (Ementa: Institui a Política Estadual de Identificação e Apoio a Estudantes com Deficiências Sensoriais Não Diagnosticadas ("Deficiências Invisíveis") na Rede Pública de Ensino do Estado de Pernambuco.);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3995/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque, (Ementa: Institui o Programa Estadual de Saúde Preventiva nas Comunidades Urbanas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3997/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Estadual de Acolhimento Temporário de Animais de Estimação de Pacientes Internados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

25. Projeto de Lei Ordinária nº 4000/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção da Cegueira por Degeneração Macular Relacionada à Idade - DMRI em Pernambuco.);

26. Projeto de Lei Ordinária nº 4001/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, (Ementa: Institui o Programa Estadual de Acompanhamento de Abandono de Tratamento em Saúde Mental, com foco em pessoas com transtornos mentais graves, no Estado de Pernambuco.);

27. Projeto de Lei Ordinária nº 4002/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueiróa, a fim de prever a promoção de ações itinerantes de triagem, avaliação e acompanhamento psicossocial das vítimas, contribuindo para a superação da situação de violência.);

28. Projeto de Lei Ordinária nº 4006/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, (Ementa: Estabelece diretrizes para a Promoção da Saúde Metabólica e dispõe sobre a Arquitetura de Escolhas Saudáveis no varejo alimentício no âmbito do Estado de Pernambuco.);

29. Projeto de Lei Ordinária nº 4007/2026, de autoria do Deputado Doriel Barros, (Ementa: Institui o Programa Estadual de Promoção à Saúde e Prevenção ao HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana) voltado aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, denominado "Axé com Proteção", no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

30. Projeto de Lei Ordinária nº 4015/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para ampliação da disponibilização de vacinas contra a meningite para crianças no âmbito do Estado de Pernambuco.);

31. Projeto de Lei Ordinária nº 4017/2026, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Estabelece diretrizes para a implementação de políticas públicas de atenção integral ao tratamento da obesidade grau III no âmbito do Estado de Pernambuco);

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2630/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso de equipamentos para bronzeamento artificial, com finalidade estética, baseada na emissão da radiação ultravioleta (UV).);
Relatoria: Deputado Edson Vieira.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2747/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 17.528, de 9 de dezembro de 2021, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Qualidade de Vida da Mulher em Climatério, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de estabelecer novas diretrizes e objetivos.);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 9/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, (Ementa: Institui a obrigatoriedade de o Estado de Pernambuco disponibilizar dados relacionados aos estoques de medicamento nas farmácias públicas que estejam sob sua gestão.)
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

2. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 134/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, (Ementa: Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado de Pernambuco, a fim de instituir o serviço de vacinação domiciliar destinado à pessoa idosa com dificuldade de locomoção e às pessoas com mobilidade reduzida.)
Relatoria: Deputada Simone Santana.

3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1053/2023, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de determinar a elaboração de banco de dados e divulgação sobre as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).);
Relatoria: Deputado Gilmar Júnior.

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1754/2024, de autoria do Deputado France Hacker (Ementa: Altera a Lei nº 17.398, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições de ensino, públicas e privadas, disponibilizarem, no ato da matrícula, material sobre o combate à violência doméstica, para determinar que o formulário de que trata o §1º do art. 1º deve ser disponibilizado, também, na matrícula online, bem como deixar explícito que seu preenchimento não é obrigatório.);
Relatoria: Deputado Sileno Guedes.

5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1836/2024, nº 1839/2024 e nº 2535/2025 de autoria do Deputado Luciano Duque, Deputado Eriberto Filho e Deputado William Brígido, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate à violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joel da Harpa, a fim de incluir a previsão da instalação de Tendas Violetas nos eventos de grande porte.);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1841/2024, nº 2332/2024, nº 2339/2024 e nº 2859/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim, Deputada Socorro Pimentel, Deputado Luciano Duque e Deputado Gilmar Junior, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de determinar a afixação de cartazes e assegurar a vacinação domiciliar e o atendimento equânime de adultos e idosos com TEA.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis.

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1902/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Conscientização sobre a Sepse Neonatal no Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Sileno Guedes.

8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1940/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir maior transparência na prestação de serviços pelos hospitais, clínicas e demais prestadores de serviços de saúde, bem como pelas operadoras de planos de saúde e de seguros-saúde.);
Relatoria: Deputada Simone Santana.

9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1953/2024 e nº 2910/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel e Deputada Rosa Amorim, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir a necessidade de observância da Lei Federal nº 14.826, de 20 de março de 2024, que trata da parentalidade positiva e do direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças.);
Relatoria: Deputada Simone Santana.

10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1994/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, a fim de instituir, nos estabelecimentos de ensino, treinamento para o atendimento aos alunos com epilepsia.);
Relatoria: Deputado Gilmar Júnior.

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2073/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 18.359, de 27 de outubro de 2023, que institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno – Promoção 3D, no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, a fim de determinar a disponibilização de publicações oficiais que estimulem a doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis.

12. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2227/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de determinar o fornecimento de alimentação especial para alunos com deficiência de ferro.);
Relatoria: Deputado Abimael Santos.

13. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2260/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui diretrizes para o diagnóstico precoce e atendimento eficaz de pacientes com otosclerose.);
Relatoria: Deputado Abimael Santos.

14. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2316/2024 e nº 2746/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e Deputado Renato Antunes, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco, a fim de acrescentar medidas de inclusão para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA) por meio do esporte.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis.

15. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2325/2024, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Cria a Política Estadual de Promoção da Saúde Mental na Agricultura Familiar em Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis.

16. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2366/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio e Prevenção da Síndrome de Burnout Materno e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis.

17. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2384/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a disponibilização, pelo Governo do Estado, de informações sobre cuidados com a saúde mental no sítio eletrônico do órgão e/ou Secretária que entender pertinente.);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

18. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

19. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2411/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe

sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, a fim de ampliar a rede de atendimento especializado aos estudantes que apresentam necessidades educacionais específicas.);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

20. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2446/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de tornar facultativo, para os alunos com alterações sensoriais, o uso de uniforme escolar.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis.

21. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2582/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 14.970, de 8 de maio de 2013, que dispõe sobre a sinalização de rodovias e estradas estaduais em Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de incluir informações sobre as unidades de saúde responsáveis pelo atendimento de urgência e emergência nos municípios.);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

22. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2585/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 18.214, de 3 de julho de 2023, que institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora, para estabelecer prioridade, no âmbito das ações e programas destinados às mulheres empreendedoras, àquelas que sejam mães atípicas.);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

23. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3062/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências, a fim de incluir novas diretrizes na política.);
Relatoria: Deputado Edson Vieira.

24. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 3122/2025, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento ao Turismo de Saúde em Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Antônio Coelho.

25. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3461/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Estabelece normas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia para promoção da acessibilidade comunicacional em espaços públicos e abertos ao público no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Adalto Santos.

	Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social. Recife, 7 de maio de 2026.
	Deputado SILENO GUEDES Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os(as) Deputados(as): JOÃO PAULO DO PT (PT), JOEL DA HARPA (PP), PASTOR JÚNIOR TÉRCIO (PP) e SIMONE SANTANA (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os(as) Deputados(as) suplentes: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), RODRIGO FARIAS (PSB), ROSA AMORIM (PT) e SOCORRO PIMENTEL (PSD), para participarem da reunião a ser realizada às 09h, do dia 12 de maio de 2026, terça-feira, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3527/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento, Incentivo e Visibilidade da Cultura Ballroom no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3559/2025, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição, pelo Poder Executivo, de sensores de medição contínua de glicose para estudantes com diabetes matriculados na rede estadual de ensino.);
Relatoria, por dependência, Deputada Rosa Amorim
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1598/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3574/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Proíbe a veiculação de propagandas de plataformas de apostas eletrônicas em espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria, por dependência, Deputada Dani Portela
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 2939/2025, Nº 3003/2025 E Nº 3576/2025, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS WILLIAM BRIGIDO, JOEL DA HARPA E SOCORRO PIMENTEL.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3730/2026, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Bíblia Sagrada editada em Braille no acervo das bibliotecas públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3733/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Regula a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco, condicionando-a à efetiva prestação do serviço, estabelece vedações, critérios de transparência e mecanismos de restituição administrativa, e dá outras providências.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3735/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Proteção e Reassentamento de Famílias Deslocadas por Violência, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3736/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política "Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos", no âmbito do Estado de Pernambuco.);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3737/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos Ambientais e Sociais negativos advindos da incidência de chuvas – Programa Guarda-Chuva, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3738/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui medidas de proteção para os Conselheiros Tutelares, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3838/2026, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a destinação de espaços exclusivos para mulheres nos Sistemas Metroviário e de Transporte Público Coletivo na Região Metropolitana do Estado de Pernambuco.);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3892/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui diretrizes para a implementação da Campanha de Conscientização sobre a Infertilidade Feminina no âmbito do Estado de Pernambuco.);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3893/2026, de autoria do Deputado João de Nadegi (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, para incluir exigência de apresentação de exame psicológico para profissionais que exerçam, por meio de contratos terceirizados com a Administração Pública Estadual, atividades com contato direto e habitual com crianças, adolescentes ou pessoas em situação de vulnerabilidade.);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3894/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de integração dos estoques dos hemocentros estaduais, criando o PAINEL unificado de disponibilidade de sangue e hemocomponentes em Pernambuco.);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3896/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Protocolo Mais Verde, Pernambuco, que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas dos biomas do Estado.);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3898/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção da Encefalopatia Hipóxico-Isquêmica no Estado de Pernambuco.);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3899/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados – AMAR/PE, destinada à proteção, ao resgate, ao acolhimento e ao manejo de animais afetados por emergências, acidentes e desastres, e dá outras providências.);

Relatoria, por dependência, Deputado João Paulo do PT
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1946/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR.

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3900/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 18.764, de 17 de dezembro de 2024, que institui a Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas e Motoboys no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de instituir o Fundo de Proteção ao Mototaxista e ao Motoboy.);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3906/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro e 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de aperfeiçoar as regras de reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos e seleções simplificadas no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco, bem como disciplinar critérios de avaliação especializada e medidas de acessibilidade.);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3909/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Concede gratuidade nos serviços de transporte coletivo intermunicipal ao acompanhante de pessoa com deficiência, de pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e demais Atipicidades no Estado de Pernambuco.);
Relatoria, por dependência, Deputada Socorro Pimentel
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2825/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS.

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3915/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Participação Juvenil em Atividades Comunitárias, Espirituais e de Desenvolvimento de Valores, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3916/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio às Ações Sociais das Igrejas Evangélicas no Estado de Pernambuco.);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3917/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Cuidados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3920/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento nas Delegacias para o Enfrentamento à Violência e à Discriminação contra a População LGBTQIAPN+ no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Relatoria, por dependência, Deputada Dani Portela
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3518/2025, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ROSA AMORIM E JOÃO PAULO DO PT.

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3921/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual de Enfrentamento ao Crime de Estupro de vulnerável em Pernambuco.);

25. Projeto de Lei Ordinária nº 3925/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral ao Diagnóstico e Tratamento de Pacientes com Pectus Excavatum e Pectus Carinatum, no Estado de Pernambuco.);

26. Projeto de Lei Ordinária nº 3926/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Programa Estadual “Passe-Livro” de Incentivo à Leitura e Circulação de Obras Literárias na rede pública estadual de ensino, no Estado de Pernambuco.);

27. Projeto de Lei Ordinária nº 3927/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Justiça Restaurativa no Estado de Pernambuco.);

28. Projeto de Lei Ordinária nº 3934/2026, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar mecanismos de transparência e acompanhamento no atendimento terapêutico de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.);

29. Projeto de Lei Ordinária nº 3935/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de estabelecer procedimento de resposta após a denúncia de bullying escolar.);

30. Projeto de Lei Ordinária nº 3938/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Torna obrigatória a presença de guarda-vidas em estabelecimentos de ensino no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

31. Projeto de Lei Ordinária nº 3940/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a adoção de norma de segurança para mulheres e todos os beneficiários da medida protetiva em condomínios e espaços que indica no Estado de Pernambuco.);

32. Projeto de Lei Ordinária nº 3942/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Estabelece diretrizes para a garantia de acessibilidade e apoio operacional às pessoas com deficiência nas rodoviárias do Estado de Pernambuco, inclusive em viagens intermunicipais e interestaduais, e dá outras providências.);

33. Projeto de Lei Ordinária nº 3947/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre o sistema de segurança “Botão do Pânico”, para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possuem medidas protetivas de urgência autorizadas pela justiça, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

34. Projeto de Lei Ordinária nº 3950/2026, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Torna obrigatória a implantação de totens de segurança em frente às escolas estaduais, e dá outras providências.);

35. Projeto de Lei Ordinária nº 3951/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Integral das Mulheres Quilombolas e Indígenas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

36. Projeto de Lei Ordinária nº 3954/2026, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de instituir o Código Estadual de Proteção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA.);

37. Projeto de Lei Ordinária nº 3955/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Política Estadual de Valorização dos Trabalhadores das Feiras Livres no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

38. Projeto de Lei Ordinária nº 3956/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de prever a adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como medida de prevenção ao feminicídio e estabelecer resposta prioritária do Estado nos casos de alto risco.);

39. Projeto de Lei Ordinária nº 3957/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Prevenção e Redução da Violência no âmbito do Estado de Pernambuco.);

40. Projeto de Lei Ordinária nº 3958/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Amparo Integral aos Protetores de Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

41. Projeto de Lei Ordinária nº 3959/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Prevenção ao Uso de Dispositivos Eletrônicos para Fumar por Crianças e Adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria, por dependência, Deputado João Paulo do PT
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3222/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RENATO ANTUNES.

42. Projeto de Lei Ordinária nº 3961/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza a realização de visitas assistidas com animais em asilos, creches, abrigos e unidades de saúde mental no âmbito do Estado de Pernambuco.);

43. Projeto de Lei Ordinária nº 3963/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Institui as diretrizes da Política Estadual de Atenção ao Diagnóstico Precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à Intervenção Precoce no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 4027/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Maira Alexandrina Leobino Freitas.);

2. Projeto de Resolução nº 4028/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Sra. Emilie Natacha Lesclaux.);

3. Projeto de Resolução nº 4029/2026, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Macarena Anora Deichler Celedon, Técnica de Futebol do Sport Club do Recife.);

4. Projeto de Resolução nº 4030/2026, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Michel Moreira Leite.);

5. Projeto de Resolução nº 4031/2026, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Sra. Micheline Cavalcante Silva.);

6. Projeto de Resolução nº 4032/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Farias (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Sr. Luiz Augusto do Vale Dória.);

7. Projeto de Resolução nº 4038/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Coronel do Exército Brasileiro, Fábio dos Santos Menezes.).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.);
Regime de Urgência
Relatoria:

2. Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena (Ementa: Autoriza a realização da transferência de recursos financeiros pelo Estado de Pernambuco da ordem R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) diretamente aos beneficiários residentes em Municípios abrangidos por Situação de Emergência, para a concessão do auxílio financeiro emergencial Auxílio Pernambuco.);
Regime de Urgência
Relatoria:

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2406/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo de Mulheres Egressas do Sistema Prisional e dá outras providências.).
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 3423/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Tadao Nagai.);
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

2. Projeto de Resolução nº 3691/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Wellington Bezerra Câmara Júnior.).
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate ao Vírus mpox em Pernambuco e dá outras providências.);
Regime de Urgência
Relatoria: Deputada Dani Portela

2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3956/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de prever a adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como medida de prevenção ao feminicídio e estabelecer resposta prioritária do Estado nos casos de alto risco.);
Regime de Urgência
Relatoria:

3. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivado nº 2208/2021 e de Lei Ordinária nº 475/2023, de autoria do Deputado Antonio Coelho e da Deputada Delegada Gleide Ângelo, respectivamente. (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Mental dos Servidores da Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputada Dani Portela

4. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº 3833/2026, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao ator Wagner Maniçoba de Moura.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

5. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 09/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a obrigatoriedade de o Estado de Pernambuco disponibilizar dados relacionados aos estoques de medicamento nas farmácias públicas que estejam sob sua gestão.);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 44/2023 e nº 113/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado Romero Sales Filho, respectivamente. (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade da presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nas Delegacias de Polícia e nos Batalhões da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 222/2023 e nº 1855/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e do Deputado William Brígido, respectivamente. (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Pernambuco.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Prevenção e Tratamento do Câncer de Próstata no Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

9. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1788/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 18.359, de 27 de outubro de 2023, que institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, a fim de ampliar a Rede de Bancos ou Centros de Coleta de Sangue, de Leite Materno e de Postos de Registro de Doadores de Órgãos e Medula Óssea.);
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

10. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei Ordinária nº 1821/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 17.029, de 18 de agosto de 2020, que garante o direito à presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS durante as consultas de pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de incluir o direito à presença de guia-intérprete.);
Relatoria: Deputada Dani Portela

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2108/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei do Deputado Ricardo Costa, a fim de estender direitos às candidatas puérperas e lactantes.);
Relatoria: Deputada Dani Portela

12. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2139/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Educação Digital Consciente e dá outras providências.).
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

13. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2204/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Insuficiência Renal Crônica em Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

14. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

15. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2479/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer hipóteses para vistoria de mercadorias após compra nos estabelecimentos que indica.);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

16. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2585/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 18.214, de 3 de julho de 2023, que institui a

Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, para estabelecer prioridade, no âmbito das ações e programas destinados às mulheres empreendedoras, àquelas que sejam mães atípicas.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

17. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3242/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 18.799, de 30 de dezembro de 2024, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir a divulgação dos dados epidemiológicos que especifica, nos boletins e informes sobre HIV elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde.);
Relatoria: Deputada Dani Portela

18. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3379/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Prática do Esporte Goalball para Pessoas com Deficiência Visual no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

Sala das Comissões, 07 de maio de 2026.

Deputada **DANI PORTELA**
Presidenta da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Henrique Queiroz Filho (PP) e Romero Sales Filho (PSD), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Diogo Moraes (PSB), Edson Vieira (Pode), France Hacker (PP), Jeferson Timoteo (Pode) e João Paulo Costa (PT) para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **12 de maio de 2026, (terça-feira) às 09h30 (nove horas e trinta minutos), no Plenarinho 1**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4048/2026, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui o Programa Estadual de Fomento às Agremiações Carnavalescas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 4052/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Estabelece requisitos de origem, rastreabilidade e conformidade sanitária para a comercialização de tilápia de origem estrangeira, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 4053/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Santuário Terra da Misericórdia, localizado no Município de Arcoverde, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 4056/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Revitalização, Regeneração e Reabilitação dos Centros Urbanos do Estado de Pernambuco e dá outras providência);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 4058/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de determinar a obrigatoriedade de denúncia acerca do uso indevido de vagas de estacionamento reservadas e destinadas às pessoas com deficiências, na forma que indica);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 4073/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Santuário da Venerada Santa Cruz, localizado no Município de Santa Cruz, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 4075/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Institui a Política Estadual "Dignidade sobre Rodas", voltada à promoção da segurança, saúde, apoio estrutural e inclusão produtiva de motoristas e motociclistas que realizam transporte individual privado por meio de plataformas digitais no Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2135/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir o direito do consumidor à proteção contra práticas discriminatórias);
Relatoria: Deputado Abimael Santos

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3316/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Município de Sirinhaém como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Edson Vieira

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3928/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Institui o Município de Petrolina como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Abimael Santos

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 542/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1535/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política de Trabalho Digno e Cidadania para População em Situação de Rua no Estado de Pernambuco)

1.1 Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera o Substitutivo nº 01/2025 aos Projetos de Lei Ordinária nº 542/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, e nº 1535/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel);
Relatoria: Deputado Abimael Santos

2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 764/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque e ao Projeto de Lei Ordinária nº 774/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer medidas de vedação à permanência de animais no interior de veículos e de proibir a manutenção de animais domésticos sem supervisão humana);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

3. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 819/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para incluir a previsão de fornecimento de de alimentação, água potável e utensílios para animais domésticos em situação de rua, de vulnerabilidade ou abandono, bem como prever que os alimentos devem estar em condições de consumo);
Relatoria: Em redistribuição

4. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 896/2023, de autoria do Deputado Luciano Duque e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1837/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de dispor sobre a venda de ingressos para shows e eventos culturais, artísticos ou desportivos, realizados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Relatoria: Em redistribuição

5. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 903/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a prioridade de contratação de mão-de-obra egressa de programas de geração de emprego, renda, qualificação técnica e profissional destinados à população LGBTQIAP+);
Relatoria: Em redistribuição

6. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1178/2023, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de instituir a possibilidade de realização de procedimento de teste em bens duráveis);
Relatoria: Deputado Abimael Santos

7. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política

Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, para incluir diretrizes atinentes à capacitação e formação de profissionais na área de energia solar);

Relatoria: Em redistribuição

8. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2234/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e ao Projeto de Lei Ordinária nº 3226/2025, de autoria do Deputado João de Nadege (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de dispor sobre as "salas de silêncio", "salas de acomodação sensorial" ou "salas de desaceleração", nos estabelecimentos e locais que especifica);
Relatoria: Deputado Abimael Santos

9. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2833/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Resgate, Conservação e Valorização das Espécies Vegetais Nativas do Semiárido de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Henrique Quiroz Filho

10. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 4037/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, a venda, a distribuição e a exposição de produtos com conotação sexual ou erótica a menores de 18 (dezoito) anos);
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

Recife, 07 de maio de 2026.

Deputado Mário Ricardo
Presidente

Ata

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS RENATO ANTUNES E JOÃO PAULO COSTA

ÀS 14:30 HORAS DE 06 DE MAIO DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DORIEL BARROS; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOÃO PAULO DO PT; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TERCIO; RENATO ANTUNES; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (28 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOEL DA HARPA; KAI0 MANIÇOBA; NINO DE ENOQUE; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; SILENO GUEDES; WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO. O DEPUTADO RENATO ANTUNES ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS LUCIANO DUQUE E WILLIAM BRIGIDO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT, QUE REPERCUTE AUDIÊNCIA PÚBLICA OCORRIDA HOJE NESTA CASA COM OS TRABALHADORES DE APLICATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. DISCORRE SOBRE O Cenário de Crise Internacional e o Conflito Envolvendo Estados Unidos, Israel e Irã, Destacando os Riscos à Estabilidade Global e à Segurança Internacional. O Parlamentar CriticA A Condução do Conflito. A Ausência de Estratégia Clara e os Impactos Humanitários. Defende a Atuação do Brasil em Favor da Paz, e a Posição do Governo Federal em Defesa do Direito Internacional e dos Direitos Humanos. Por fim, reforça a necessidade de uma solução diplomática, baseada no multilateralismo e na soberania dos povos. O presidente concede a PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE DISCORRE SOBRE OS IMPACTOS DAS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM A REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E A ZONA DA MATA NORTE, O Sofrimento das famílias Desabrigadas e Desalojadas, Bem como os Danos Sociais e Humanos Causados pelas Tragédias Climáticas. O Parlamentar Relata Dados sobre a Situação das Pessoas Afetadas, Defendendo, ao mesmo tempo, a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de prevenção, monitoramento e resposta da Defesa Civil, Ressaltando que os eventos extremos tendem a ocorrer com maior frequência em razão das mudanças climáticas. Destaca os projetos encaminhados pelo governo do estado a esta casa, especialmente a criação do Fundo Pernambucano de Proteção, Recuperação e Defesa Civil, destinado ao financiamento de ações de prevenção, mitigação e recuperação de desastres naturais. A prevenção representa medida essencial para salvar vidas e reduzir prejuízos humanos e materiais. O Deputado registra a importância do auxílio pernambuco, destinado às famílias de baixa renda atingidas pelas chuvas. Destaca o investimento estadual em ajuda humanitária e assistência emergencial aos municípios. Parabeniza a Governadora Raquel Lyra pelas medidas adotadas, destacando a celeridade das ações governamentais e o diálogo com o governo federal em busca de investimentos para áreas afetadas. Por fim, apela para que os projetos sejam aprovados em regime de urgência, defendendo que o enfrentamento das mudanças climáticas passe a ocupar o centro das políticas públicas, com investimentos em drenagem, habitação segura, contenção de encostas, recuperação ambiental e planejamento urbanístico. Em seguida usa da palavra o Deputado João Paulo Costa, que registra a medida provisória anunciada pelo governo federal, destacando o apoio humanitário destinado às famílias atingidas pelas fortes chuvas em Pernambuco e em outros estados do país. Ressalta que os recursos serão direcionados para 23 municípios pernambucanos em situação de emergência, e que a ação tem como objetivo garantir assistência às pessoas desabrigadas e desalojadas, assegurando suporte imediato à população afetada. Informa que por meio de articulação do seu mandato, foi garantida a inclusão de recursos do Novo PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, para o município de Limoeiro, destinados à execução de obras de macrodrenagem urbana e cobertura de canais. O Parlamentar parabeniza o presidente Lula pela sensibilidade e rapidez na liberação dos recursos, destacando o compromisso com a garantia de dignidade e assistência à população pernambucana. O Deputado João Paulo Costa assume a presidência dos trabalhos, e concede a PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE REPERCUTE OS IMPACTOS DAS CHUVAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E OS PREJUÍZOS CAUSADOS ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS. TECE CRÍTICAS À PREFEITURA DO RECIFE PELA AUSÊNCIA DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADORES EM MACRODRENAGEM, AFIRMANDO QUE O TEMA É TRATADO DE FORMA PONTUAL E APENAS EM PERÍODOS DE CRISE. DESTACA A FALTA DE EXECUÇÃO DE OBRAS ANUNCIADAS PARA A DRAGAGEM DO RIO TEJIPIÓ, E QUE DIVERSOS BAIRROS DA ZONA OESTE DA CAPITAL PERMANECEM SOFRENDO COM ALAGAMENTOS E PERDA DE MORÁDIAS EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INTERVENÇÕES EFETIVAS. O PARLAMENTAR DESTACA QUE A GOVERNADORA RAQUEL LYRA TEM ASSUMIDO RESPONSABILIDADES QUE SERIAM DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, COMO EXEMPLO INVESTIMENTOS EM CRECHES E A POSSÍVEL INTERVENÇÃO ESTADUAL NA DRAGAGEM DO RIO TEJIPIÓ. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE REITERA O COMPROMISSO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EM DAR CELERIDADE À TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS ENCAMINHADOS PELO GOVERNO DO ESTADO PARA ATENDER ÀS VÍTIMAS DAS CHUVAS OCORRIDAS EM PERNAMBUCO. INFORMA QUE O PROJETO QUE INSTITUI O AUXÍLIO PERNAMBUCO, DESTINADO A 2.500 FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES EM MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM INVESTIMENTO DE R\$ 8,7 MILHÕES, SERÁ PAUTADO PARA DISTRIBUIÇÃO E Apreciação Na Comissão. O Deputado Destaca a importância do projeto que cria o fundo de proteção, defesa e recuperação ambiental de Pernambuco, destinado à garantia de recursos permanentes para ações de prevenção e redução dos impactos dos eventos climáticos. Em seguida usa da palavra o Deputado Junior Matuto, que repercute os impactos das fortes chuvas na cidade do Paulista, expressa preocupação com a situação enfrentada pela população e defende a importância da realização de ações preventivas de manutenção em canais, galerias, bocas de lobo e encostas antes do período invernos. O Parlamentar relata que durante sua gestão à frente da Prefeitura do Paulista, as intervenções eram executadas de forma antecipada, buscando reduzir os impactos das chuvas sobre as áreas mais vulneráveis do município. O Deputado tece críticas à atual gestão municipal e questiona declarações do prefeito sobre a realização de serviços de limpeza e manutenção na cidade, afirmando que a população continua sofrendo com alagamentos e falta de infraestrutura adequada. Inicia a Ordem do Dia. É retirada de pauta a segunda discussão da proposta de emenda constitucional nº 25/2025. É retirada de pauta a discussão única dos projetos de Resolução nºs. 3757/2026; 3760/2026; 3834/2026; 3844/2026; 3911/2026 com emenda modificativa nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça; 3912/2026; 3913/2026 e 3914/2026. São aprovados em discussão única as indicações nºs. 16170 A 16183/2026 e os requerimentos nºs. 5088 A 5098/2026. O Deputado Renato Antunes reassume a presidência dos trabalhos. Inicia a comunicação de lideranças. É concedida a PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE MAIS UMA VEZ DESTACA A MEDIDA PROVISÓRIA DO GOVERNO FEDERAL QUE DESTINA R\$ 305 MILHÕES PARA APOIAR FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS EM DIVERSOS ESTADOS DO BRASIL, INCLUINDO 23 MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO. É IMPORTANTE REGISTRAR QUE ESSE RECURSO TEM CARÁTER HUMANITÁRIO E BUSCA GARANTIR ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS DESALOJADAS. É IMPORTANTE O QUE O GOVERNO FEDERAL ESTÁ FAZENDO, É IMPORTANTE O QUE O GOVERNO DO ESTADO FEZ EM MANDAR O PROJETO DE LEI PARA SER APROVADO DE FORMA EMERGENCIAL, UM SOCORRO E UM SUPORTE A ESSAS FAMÍLIAS. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 4071 A 4078/2026; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS NºS 5107, 5110, 5111 E

5122/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 16186 A 16218/2026 E OS REQUERIMENTOS NºS. 5106, 5108, 5109, 5112 A 5121/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, DIA 07 DE MAIO, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

João Paulo Costa
Presidente

João Paulo do PT
1º Secretário

Jarbas Filho
2º Secretário

Expediente

QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2026.

EXPEDIENTE

OFÍCIOS NºS 1731, 1733 E 1763/2026 – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 15804, 15628 e 15803/2026, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 115/2026 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de informações acerca do Requerimento nº 4993/2026, de autoria do Romero Albuquerque, remetido pelo Ofício Pres. nº 04390/2026. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 15/2026 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA comunicando, com fundamento no art. 8º da Resolução Nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023, foi autorizada, em procedimento prévio à atuação, na reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do último 05 (cinco) de abril do corrente ano, a tramitação dos Projetos de Resolução: de autoria Deputado Joãozinho Tenório que Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Welson David Camargo, conhecido nacionalmente como Luciano; de autoria do Deputado Dannilo Godoy que Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Senador José Renan Vasconcelos Calheiros Filho e o de autoria do Deputado Abimael Santos que Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Anderson Dias do Vale. À Publicação.

X X X X X X X X X X

João Paulo do PT

Projeto

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004079/2026

Altera a Lei 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de garantir o acesso das mães e/ou responsáveis nos estabelecimentos escolares das redes públicas e privadas de ensino em Pernambuco, nos ambientes que indica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei 15.487, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 10-E, com a seguinte redação:

"Art. 10-E. Fica garantido acesso das mães, pais e/ou responsáveis pelos alunos com Transtorno de Espectro Autista nos estabelecimentos escolares das redes públicas e privadas de ensino em Pernambuco, enquanto aguardam seus filhos, e o acesso a: (AC)

I - recepção; (AC)

II - banheiros para o público em geral; (AC)

III - bebedouros." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir o acesso de mães, pais e/ou responsáveis legais aos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada no Estado de Pernambuco, enquanto aguardam seus filhos durante o período escolar.

A proposta fundamenta-se na necessidade de assegurar maior acolhimento, segurança e dignidade às famílias, especialmente àquelas que, por diferentes razões, como idade dos alunos, condições de mobilidade, insegurança urbana ou logística de transporte, precisam permanecer nas proximidades das unidades escolares durante o horário de aula.

É comum, em diversas instituições de ensino, a restrição de acesso de responsáveis às dependências escolares, o que muitas vezes os obriga a aguardar em áreas externas, expostos a intempéries, riscos de segurança e condições inadequadas de permanência. Tal realidade impacta diretamente, sobretudo, mães e responsáveis de crianças da educação infantil e dos anos iniciais, bem como de alunos com deficiência ou necessidades especiais, que demandam acompanhamento mais próximo.

A iniciativa visa promover um ambiente mais inclusivo e humanizado, fortalecendo o vínculo entre família e escola, elemento amplamente reconhecido como essencial para o desenvolvimento educacional e emocional dos estudantes. Ademais, a medida contribui para a construção de uma cultura de corresponsabilidade entre instituições de ensino e famílias.

Importante destacar que o projeto não interfere na autonomia pedagógica ou administrativa das instituições, mas estabelece diretrizes mínimas para assegurar o acolhimento adequado dos responsáveis, respeitando as normas de segurança interna e organização escolar.

Dessa forma, ao garantir condições dignas de permanência para mães e responsáveis no ambiente escolar, o Estado de Pernambuco dá um passo importante no fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação, à segurança e ao bem-estar social.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 06 de Maio de 2026.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 11ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 016219/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Governadora Raquel Lira e à Excelentíssima Senhora Priscila Krause, Vice-Governadora, veemente apelo pela Nomeação de todos do Cadastro Reserva, aprovados do concurso público da SEE-PE para Assistente Administrativo Educacional e Analista em Gestão Educacional, realizado em 2022, bem como dos classificados no Cadastro Reserva em número suficiente para suprir o déficit atual na SEE-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Dra Raquel Lira, Governadora do Estado de Pernambuco; Dra. Priscila Krause, Vice-Governadora.

Justificativa

É muito importante a ampliação do número de vagas ofertadas no concurso público da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, através da convocação dos classificados no cadastro de reserva para os cargos de Assistente Administrativo Educacional e Analista em Gestão Educacional, como forma de viabilizar o fortalecimento do órgão da SEE-PE, em resposta ao problemático déficit de funcionários nesses cargos.

O último concurso da SEE-PE foi em 2008 e ofereceu 1.680 vagas para o cargo de Assistentes Administrativos Educacionais e 1.662 para Técnicos Educacionais (hoje chamados de Analista em Gestão Educacional sendo dividido em especialidades profissionais como Direito, Pedagogia, etc.). Mas essa quantidade não foram o suficiente para preencher os cargos vagos.

Até o final do exercício de 2012 e fim do prazo do edital do concurso de 2008, dados do TCE-PE mostram que haviam 1.333 Cargos Vagos para Assistente Adm. e 1.136 cargos vagos de Técnicos Educacionais. Já em 2017 esses dados subiram para 2.457 e 1.290 respectivamente.

Dados da Ouvidoria de Pernambuco, disponibilizados pela Secretaria de Administração, mostram que até 31/12/2022 existiam 3.118 cargos vagos efetivos de Assistentes Administrativo Educacional. E 1.372 cargos vagos efetivos de Analistas em Gestão Educacional.

Somente depois de 15 anos sem concurso para a área administrativa educacional, o governo de Pernambuco resolveu abrir um concurso público (Portaria Conjunta SAD/SEE nº 113, de 19 de julho de 2022).

E ofereceu APENAS 500 vagas para o cargo de Analista em Gestão Educacional e 96 vagas para o cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Atualmente, em função da melhoria da educação do estado de Pernambuco e consequente necessidade da intensificação dos trabalhos administrativos, torna-se imperiosa a convocação de todos os candidatos aprovados no último concurso público – ainda em validade e em andamento –, para ocupar os cargos vagos existentes, e se possível, chamar mais que as 596 vagas oferecidas, pois esse número já não será suficiente para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Educação.

Foram mais de 16 anos sem concurso para a parte administrativa da SEE-PE. Tudo isso resultou em um grande problema enfrentado, hoje, pelo órgão: a falta de servidores ativos.

Essa falta de servidores ativos se agrava a cada ano (aposentadorias, desligamentos e falta de reposição de pessoal) e traz graves consequências para a Educação Estadual.

Todas as pessoas que trabalham na área da administração escolar são agentes essenciais dentro do cenário educacional.

O objetivo deles é garantir que todos os setores da instituição de ensino funcionem em harmonia. Sendo assim, é por meio deles que os objetivos das áreas financeira, pedagógica, administrativa, entre outras, podem convergir para um ponto em comum ao invés de apresentarem-se de forma dispersa.

Assim, é evidente a necessidade de fortalecer a Secretaria de Educação com mais servidores efetivos viabilizando assim o progresso da gestão e da educação pernambucana.

Sala das Reuniões, em 06 de Maio de 2026.

WILLIAM BRIGIDO
Deputado

Indicação Nº 016220/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lira, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Excelentíssimo Senhor Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), no sentido de autorizar a liberação de 03 (três) viaturas do tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, devidamente adaptadas para emprego em atividades de fiscalização ambiental, a fim de atender às necessidades do BPA/PMPE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lira, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Comando-Geral da Polícia Militar de Pernambuco a adoção das providências necessárias para autorizar a liberação de 03 (três) viaturas do tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, devidamente adaptadas para atividades de fiscalização ambiental, destinadas ao Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar de Pernambuco (BPA/PMPE).

A medida revela-se de elevada relevância para o fortalecimento das ações de policiamento e fiscalização ambiental em todo o território pernambucano, especialmente nas regiões de difícil acesso, onde a atuação operacional demanda veículos com tração apropriada e capacidade de deslocamento em áreas rurais, reservas ambientais, zonas de mata e localidades com infraestrutura viária precária.

Cumprido destacar que os veículos já foram regularmente adquiridos junto à Ford Motor Company Brasil Ltda., com objeto contratual integralmente entregue e quitado em 09 de abril de 2026, conforme consta no GOVPE – Termo de Recebimento Definitivo nº 113, referente ao Contrato nº 73435705/2025-GAB/SDS (83867928). Trata-se, portanto, de patrimônio público já incorporado à Administração Pública Estadual, encontrando-se atualmente disponível, porém ainda sem utilização operacional efetiva.

Ressalte-se, ainda, que a aquisição decorre do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 42368299-GGPPE/SDS, celebrado entre a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) e o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Defesa Social, evidenciando a existência de planejamento institucional voltado ao fortalecimento das políticas públicas de proteção ambiental e segurança ambiental no Estado.

A liberação das referidas viaturas permitirá maior eficiência nas ações de combate aos crimes ambientais, desmatamento irregular, caça predatória, poluição, tráfico de animais silvestres e demais infrações ambientais, assegurando melhores condições logísticas e operacionais ao BPA/PMPE no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais.

Além disso, o fortalecimento da estrutura operacional da Polícia Militar Ambiental contribui diretamente para a preservação dos recursos naturais, proteção da biodiversidade e garantia do equilíbrio ecológico, em consonância com o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Diante da relevância da matéria e do inequívoco interesse público envolvido, espera-se o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 06 de Maio de 2026.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 005123/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos um Voto de Aplauso ao município de Buíque, na passagem dos 172 anos de fundação, dia 12 de maio do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Aline de Araújo Bezerra Tavares, Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque; Ilmo. Sr. Jobson Camêlo dos Santos, Liderança Política.

Justificativa

A origem onde está localizado o município de Buíque, distante 285 km da Capital do Estado, remonta ao início do povoado por volta de 1752, quando era denominado Campos do Buíque. De passagem pela região, o fazendeiro Félix Paes de Azevedo, natural do município de Penedo, Alagoas, doou 100 braças de terras em louvor de São Félix de Cantalice, nas quais edificou-se uma capela em homenagem a esse santo, em cujos arredores teve início a povoação de Buíque.

Em 1792, a povoação foi elevada à categoria de freguesia, sob a subordinação da vila de Cimbres, sendo instalada em janeiro de 1793, com a posse do primeiro pároco João Lourenço Paes Loulou, e confirmada pelo Alvará de 11 de dezembro de 1795. Em 1811, Buíque foi transferida para a nova vila de Garanhuns.

A Lei Provincial 337, de 12 de maio de 1854, elevou Buíque à categoria de vila, com o nome de Vila Nova de Buíque, desmembrada de Garanhuns, sendo a nova entidade constituída das freguesias de Buíque e Águas Belas, esta última elevada à categoria de vila em 1871.

A Lei Estadual 669, de 26 de maio de 1904, concedeu à Vila Nova de Buíque o título de cidade, tendo seu nome alterado para Buíque. Com economia voltada a agropecuária tradicional, o município possui grande potencial de crescimento aliado ao turismo ecológico e cultural. O Parque Nacional do Catimbau criado pelo Governo Federal em 13 de dezembro de 2002 para a proteção do ecossistema da Caatinga, abrange os municípios de Buíque, Ibirimir e Tupanatinga, na divisa entre o Agreste e Sertão de Pernambuco.

O incremento pela valorização do artesanato e promoção do Parque Nacional do Catimbau com a cultura indígena Kapinawá tem gerado grandes oportunidades de trabalho e renda, resultando em qualidade de vida para a população.

No âmbito cultural, devem ser lembrados o mestre Luiz Benício, mestre da escultura em madeira, e o escritor alagoano Graciliano Ramos, autor de Vidas Secas, que passou parte da infância em Buíque, depois de deixar a cidade natal Quebrangulo, por volta de 1895 com a família,

onde viveu até os sete anos. Essa passagem no sertão pernambucano foi fundamental em sua obra, com passagens e memórias, sobretudo em” Infância”. A Biblioteca Municipal Graçiliano Ramos é uma homenagem ao notável escritor.

Uma cidade de passado tão rico, consegue conciliar as tradições, religiosas populares, culturais, sem prescindir de sua vocação desenvolvimentista, de um povo hospitaleiro, que ora homenageamos através do presente expediente, na passagem de data relevante , na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares quanto à aprovação.

Sala das Reuniões, em 06 de Maio de 2026.
JOAQUIM LIRA Deputado
Justificativa

Requerimento Nº 005124/2026

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Aplausos ao Babáorixá, sacerdote Kleyton Amorim, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, valorização e difusão das tradições religiosas de matriz afro-brasileira e afro-ameríndia no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Babáorixá, sacerdote Kleyton Amorim, Dirigente.

Justificativa

O Ilé Asé Ògún Mejééje Olodo Irê, fundado no ano de 2015 e localizado no bairro de Maranguape II, no município de Paulista, constitui-se como um importante espaço sagrado de preservação, resistência e difusão das tradições afro-brasileiras, especialmente ligadas ao Candomblé e às práticas afro-ameríndias. Sob a liderança do Babáorixá Kleyton Amorim, o Ilé desempenha papel fundamental no fortalecimento da espiritualidade, da cultura e da identidade dos povos de terreiro.

A trajetória espiritual de Kleyton Amorim tem início ainda na infância, em 1997, aos 10 anos de idade, no Centro Espírita de Umbanda Mestre Manoel Maior, no município do Recife, terreiro conduzido por sua avó paterna, Mãe Amarina de Iemanjá. Inserido desde cedo em uma tradição familiar de matriz afro-ameríndia, construiu sua base espiritual a partir de um legado ancestral transmitido entre gerações.

Aos 17 anos, foi consagrado juremeiro, assumindo responsabilidades espirituais e aprofundando sua missão religiosa. Em 2012, recebeu seus direitos de Babáorixá pelas mãos do sacerdote Giovanni Cavalcante e da sacerdotisa Edileuza de Iemanjá (in memoriam), consolidando sua posição como liderança religiosa no Candomblé.

Com a fundação do Ilé Asé Ògún Mejééje Olodo Irê, em 2015, estabeleceu um espaço de acolhimento espiritual, prática religiosa e valorização cultural. O Ilé atua não apenas como casa de culto, mas também como território de resistência cultural e educativa, promovendo o respeito às religiões de matriz africana e contribuindo para o enfrentamento à intolerância religiosa.

Ao longo dos anos, o Ilé e seu dirigente têm participação ativa em importantes eventos culturais e religiosos em Pernambuco, como a Quinta Nagô, realizada no Pátio de São Pedro, a Marcha de Oxalá, a Caminhada de Oxum e o Chave dos Mensageiros, promovendo palestras, oficinas e apresentações que ampliam o diálogo entre tradição, sociedade e cultura.

Em reconhecimento ao seu relevante trabalho social, cultural e espiritual, recebeu, em 14 de dezembro de 2022, o título honorífico de Doutor Honoris Causa pela Ordem dos Chapelões do Brasil, destacando sua contribuição para o progresso das ciências, das letras, das artes e da cultura em geral.

Dessa forma, o Ilé Asé Ògún Mejééje Olodo Irê consolida-se como um importante território de fé, ancestralidade e resistência, comprometido com a preservação das tradições afro-brasileiras e com a construção de uma sociedade mais justa, plural e respeitosa.

Requeiro, por fim, que este Voto de Aplausos seja registrado nos Anais desta Casa Legislativa e encaminhado ao homenageado.

Sala das Reuniões, em 06 de Maio de 2026.
ROSA AMORIM Deputada
Justificativa

Requerimento Nº 005125/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa um Voto de Aplauso ao município de Buíque, pela passagem dos seus 172 anos de emancipação política, a serem comemorados no dia 12 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Túlio Henrique Araújo Cavalcanti, Prefeito do Município de Buíque; Exmo. Sr. Arquimedes Guedes Valença, Ex-Prefeito do Município de Buíque.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade encaminhar um Voto de Aplauso à cidade de Buíque, reconhecida como a Capital Pernambucana da Arte Rupestre, pela celebração de seus 172 anos de emancipação política.

Localizado no Agreste pernambucano, a aproximadamente 284 km da cidade do Recife, o município possui uma área de aproximadamente 1.320 km² e população estimada em 52.097 habitantes, conforme dados do IBGE (2022). Sua organização administrativa compreende a sede e os distritos de Carneiro, Catimbau e Guanumbi, limitando-se com os municípios de Sertânia, Arcoverde, Águas Belas, Tupanatinga e Pedra. A história de Buíque remonta a 1752, quando a região era conhecida como Campos de Buíque. O topônimo tem origem na língua tupi, podendo significar “Lugar de Cobras”, havendo também a tradição local que o associa ao som de uma trombeta indígena. O município foi elevado à categoria de vila em 12 de maio de 1854, pela Lei Provincial nº 337, com a denominação de Vila Nova do Buíque, desmembrando-se de Garanhuns. Posteriormente, por meio da Lei Estadual nº 669, de 26 de maio de 1904, adquiriu status de cidade, passando a denominar-se Buíque.

Entre seus principais atrativos, destaca-se o Parque Nacional do Catimbau, com aproximadamente 623 km², considerado o segundo maior parque arqueológico do Brasil. Inserido no bioma da Caatinga, o parque reúne notável diversidade de fauna e flora, além de expressiva riqueza paisagística e arqueológica, com cânions, trilhas e importantes registros de pinturas rupestres. Criado por decreto em 13 de dezembro de 2002, é administrado pelo ICMBio e tem se consolidado como destino relevante para o turismo ecológico, pedagógico e cultural.

A região do Vale do Catimbau oferece diversas trilhas de baixo grau de dificuldade, conduzidas por guias locais, além de mirantes que proporcionam vistas privilegiadas da paisagem. Soma-se a isso a presença da reserva indígena Kapinawá, que contribui para a preservação e difusão de importantes manifestações culturais, como o ritual do Toré, o artesanato em fibras naturais e diversas expressões tradicionais.

Além de seu reconhecido potencial turístico, o município de Buíque se destaca de forma expressiva no cenário econômico estadual, sendo o 2º maior produtor de leite de Pernambuco, posição que evidencia sua relevância estratégica no setor agropecuário. Tal protagonismo não apenas impulsiona de maneira significativa a economia local, como também gera emprego e renda, fortalece a cadeia produtiva do Agreste e reafirma a vocação produtiva do município.

Diante do exposto, é justo que esta Casa Legislativa registre seu reconhecimento, homenageando o município de Buíque e toda a sua população por sua história, suas potencialidades e suas relevantes contribuições para o desenvolvimento de Pernambuco, aprovando, por unanimidade, o presente Voto de Aplauso pelos seus 172 anos de emancipação.

Sala das Reuniões, em 06 de Maio de 2026.
JARBAS FILHO Deputado
Justificativa

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2026 ÀS 10:00.

Ordem do dia

Discussão Única da Indicação nº 16184/2026

Autor: Dep. João Paulo Costa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco e ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de reforçarem, com máxima urgência, a segurança pública na zona rural do município de Bodocó, especialmente mediante o retorno da Patrulha Rural e a implantação de um posto policial permanente na Vila de Sipauá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16185/2026

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco visando a apresentação imediata do projeto de construção da sede própria do *Campus* Mata Sul da Universidade de Pernambuco (UPE), bem como a adoção de medidas concretas que assegurem o início célere de sua execução.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5101/2026

Autor: Dep. Síleno Guedes

Voto de Aplausos à Prefeitura Municipal de Panelas, representada na pessoa do Sr. Ruben Lima, prefeito municipal, pelo sucesso na realização da 52ª edição do Festival Nacional de Jericos, ocorrido entre os dias 30 de abril a 3 de maio de 2026, bem como a exposição “Onde Mora o Olhar”, da fotógrafa Eli Santos, apresentada durante o festival na Casa da Cultura de Panelas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5102/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplauso ao município da Vitória de Santo Antão na passagem dos 183 anos de elevação de Vila à Cidade, comemorado em 6 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5103/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Congratulações com o Município de Goiana pela passagem dos 185 anos de emancipação política, comemorado em 5 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5104/2026

Autora: Dep. Dani Portela

Voto de Aplausos ao Ilé Axé Idan Omin, ao Centro Acadêmico de Pedagogia Carolina Maria de Jesus, ao Diretório Acadêmico Cristina Tavares - UPE Garanhuns, à Negras Ubuntu, à Associação Flor do Barro, à Joesile Cordeiro, ao Ilé Axé Oxum Opará, à Escola Abada Capoeira, à Clóvis Teodorico, à Associação dos Povos de Terreiro de Caruaru, à Ciran- Coletivo Interseccional de Resistências de Autonomias Não Cisgêneras, ao Grupo Capoeira de São Bento, ao Samba de Coco Santa Luzia, ao Cores do Capibaribe, à Ase Òlògunedé, ao Pai Ismael, ao Drum Corps Leões, ao Coletivo Poeira, ao Ponto de Cultura - Interior Coletivo, ao Grupo de Dança BATUKÉ do Quilombo do Barro Branco, ao Bacamarteiros do Quati - Batalhão 111 de Caetés, ao Grupo Pérola Negra, ao Grupo Acolhimento, às Mulheres Artesãs Quilombola do Atoleiro, à Associação Pernambucana de Cultura Nerd, ao Coletivo Maré, ao Grupo Cultural Boi da Gente, ao Centro Cultural Vaca Profana, à Mãe Marcia, e a Felipe Cazeiro pelos serviços e luta pela defesa dos direitos humanos no Agreste de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5105/2026

Autora: Dep. Dani Portela

Voto de Aplausos à Associação Militância Cores da Resistência, ao Movimento Brasil Popular - Agreste Meridional, ao Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra - MST Agreste Meridional, ao Programa de Extensão Universidade Popular em Rede - UFAPE, ao Coletivo TEAR, ao Colibri da Mata, ao Movimento Arco-íris da Serra, ao Coletivo LGBT+ Jardim de Cores, à Militância LGBTQIAPN+ Sete Cores de Pombos, ao Movimento Expressão, à Militância PapanCores da Resistência, à Associação dos Filhos e Amigos de Bezerros - AFABE, ao Asé Opò Omin Yèkè kàrè, ao Ilé Asé Obá Sogbô Barú, à Associação de Mulheres Guerreiras Quilombolas, à Associação Remanescentes do Quilombo do Sítio Estivas, à Cáritas Diocesana de Garanhuns, ao AfroQuiato, ao Grupo Cultural Joaquina Valença, à Associação Cultural Independentes Manoel Queiroz de Melo, à Rede LGBT do Interior de Pernambuco, à Associação Cultural Drum Gold, à Banda de Pifanos Folclore Verde, à Juliane Ferraz, à Renata Síndica, ao Batuque Dellas, à Casa de Axé Ogum e Iemanjá, ao NUEGES/LACS - UPE Garanhuns, à Liga Acadêmica de Estudos de Corpo, Gênero e Sexualidade, à Liga Acadêmica de Gênero e Sexualidade - LAFES-UNINASSAU, à Rede Acessível, à Casa do bem e Sarau de Dona Mônica, à Casa UFAPE de Extensão e Cultura, ao Ilé Asé de Bessem e Osún, à Associação Grupo de Pesquisa do Vale do São José, ao Coletivo Poétrico e à Mesta Zeza do Coco pelos serviços e luta pela defesa dos direitos humanos no Agreste de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATIPICIDADES, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta dias, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Gilmar Júnior, conforme o artigo 125, inciso I, do Regimento Interno deste Poder, reuniram-se o deputado Pastor Cleiton Collins e a deputado Nino de Enoque. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, dando as boas-vindas aos parlamentares presentes e a todas as pessoas que estavam acompanhando a reunião. Colocou em discussão a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez a distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 3258/2025 de autoria do deputado Renato Antunes, cuja ementa altera a Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, a fundação de direito público que o administrará, denomina-a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, cria os Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente, Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária, e determina providências pertinentes, para regulamentar a reavaliação dos aposentados por invalidez permanente, bem como dos pensionistas inválidos ou deficientes, adotando critérios de dispensa nos casos de incapacidade permanente, irreversível ou irrecuperável), distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3211/2025 de autoria do deputado Wanderson Florêncio, cuja ementa altera a Lei nº 18.831, de 10 de março de 2025, que institui o Programa Estadual de Apoio à Parentalidade Atípica - PEAPA, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo, para incluir linhas de ação voltadas à orientação para inclusão produtiva de mães, pais e responsáveis de crianças com padrões atípicos de desenvolvimento, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3226/2025 de autoria do deputado João de Nadeji, cuja ementa dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de salas de regulação sensorial voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas neuroatípicas em shopping centers no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3255/2025 de autoria do deputado Pastor Junior Tercio, cuja ementa estabelece diretrizes para a oferta, na rede pública estadual de saúde, de consultas médicas e terapêuticas por videoconferência para pessoas com deficiência, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3256/2025 de autoria do deputado Gilmar Junior, cuja ementa institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Estadual de Terapia Assistida por Cães, destinado a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3264/2025 de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo, cuja ementa altera a Lei nº 11.519, de 5 de janeiro de 1998, que estabelece critérios para concessão de gratuidade no transporte público de passageiros em todo o território do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do deputado Pedro Eugênio, a fim de conceituar pessoa com deficiência, para fins de gratuidade no transporte público, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3267/2025 de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo, cuja ementa altera a Lei nº 12.045, de 17 de julho de 2001, que concede gratuidade nos transportes coletivos intermunicipais às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial e mental e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do deputado João Paulo; e a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e dá outras providências, a fim de uniformizar o conceito de pessoa com deficiência auditiva, para fins de gratuidade no sistema de transporte coletivo, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3271/2025 de autoria do deputado Gilmar Junior, cuja ementa institui o Teste de Biologia Molecular DNA para diagnóstico precoce do câncer do colo útero no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em Pernambuco, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3280/2025 de autoria do deputado Gilmar Junior, cuja ementa institui o Plano de Monitoramento e Avaliação dos Programas de Acessibilidade e Mobilidade Para Pessoas com Deficiências em Pernambuco, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3291/2025 de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo, cuja ementa altera a Lei nº 16.356, de 8 de maio de 2018, que dispõe sobre a isenção para atletas e expectadores de baixa renda, do pagamento de taxa de inscrição ou de ingresso de bilheteria, em eventos esportivos realizados em áreas, vias, equipamentos ou estabelecimentos de domínio do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado Ossésio Silva, a fim de estabelecer novas referências sobre deficiência auditiva, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3302/2025 de autoria do deputado Romero Sales Filho, cuja ementa altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para conceder isenção às pessoas diagnosticadas com fibromialgia, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3318/2025 de autoria do deputado Nino de Enoque, cuja ementa altera a Lei nº 12.789, de 28 de abril de 2005, que dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do deputado Augusto Coutinho, a fim de incluir os sons produzidos por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) entre as exceções às proibições previstas, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3325/2025 de autoria do deputado William Brígido, cuja ementa institui a Política Estadual de Cultura Inclusiva no âmbito do Estado de Pernambuco, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3327/2025 de autoria do deputado William Brígido, cuja ementa veda a participação, em delegações esportivas oficiais do Estado de Pernambuco, de atletas e demais integrantes condenados com trânsito em julgado por crimes hediondos ou por crimes praticados contra mulheres, crianças, idosos ou pessoas com deficiência, e incentiva a adoção de códigos de ética e conduta pelas entidades esportivas, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3328/2025 de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo, cuja ementa estabelece normas para a formulação e execução de políticas públicas direcionadas à promoção de adaptações razoáveis no ambiente de trabalho para pessoas com deficiência, pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3342/2025 de autoria do deputado William Brígido, cuja ementa dispõe sobre a responsabilização administrativa e medidas de prevenção contra a utilização de tecnologias de inteligência artificial para criar, produzir, reproduzir, armazenar ou disseminar conteúdo de violência contra a mulher e contra a pessoa idosa no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3346/2025 de autoria do deputado João de Nadeji, cuja ementa institui a Política Estadual sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3375/2025 de autoria do deputado Gilmar Júnior, cuja ementa autoriza o Poder Executivo a fornecer kits de acessibilidade aos alunos com deficiências e atipicidades na Rede Pública Estadual de Ensino em Pernambuco, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3379/2025 de autoria do deputado Renato Antunes, cuja ementa: Institui o Programa Estadual de Incentivo à Prática de Goalball para Pessoas com Deficiência Visual no Estado de Pernambuco e dá outras providências, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3383/2025 de autoria do deputado Antônio Moraes, cuja ementa reconhece no Estado de Pernambuco o símbolo de identificação de pessoas com doenças raras e dá outras providências, distribuído ao deputado Nino de Enoque. Projeto de Lei Ordinária nº 3396/2025 de autoria do deputado Joel da Harpa, cuja ementa estabelece a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vigilância, sem captação de áudio, em estabelecimentos públicos e privados que realizem atendimento direto a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado de Pernambuco, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3401/2025 de autoria do deputado William Brígido, cuja ementa dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos contendo a identificação visual dos principais cordões, símbolos e sinais reconhecidos de deficiências visíveis e não visíveis, nos órgãos públicos estaduais, escolas estaduais, ônibus e terminais de transporte coletivo intermunicipal de Pernambuco, e dá outras providências, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3408/2025 de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo, cuja ementa altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa

com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado Rodrigo Novaes e da deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir diretrizes de acessibilidade e humanização do atendimento à pessoa com deficiência em tratamento oncológico, e dá outras providências, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3428/2025 de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo, cuja ementa veda, no âmbito do Estado de Pernambuco, a concessão ou renovação de incentivos ou benefícios fiscais a pessoas físicas ou jurídicas condenadas por crimes de feminicídio, exploração de trabalho em condição análoga à de escravo, crimes praticados contra crianças e adolescentes, pessoa idosa, ou com deficiência, e crimes praticados por preconceito de raça e cor, e dá outras providências, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3453/2025 de autoria do deputado Luciano Duque, cuja ementa dispõe sobre a obrigatoriedade da integração de áreas verdes em novas construções públicas estaduais, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3461/2025 de autoria do deputado Gilmar Junior, cuja ementa institui a Política Estadual de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no Estado de Pernambuco, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3469/2025 de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo, cuja ementa altera a Lei nº 18.935, de 8 de outubro de 2025, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Assistência Integral à Pessoa com Epilepsia, originada de projeto de lei de autoria da deputada delegada Gleide Ângelo, a fim de especificar a capacitação dos profissionais de educação e garantia ao trabalho, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3487/2025 de autoria da deputada Socorro Pimentel, cuja ementa altera a Lei nº 13.043, de 15 de junho de 2006, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado Augusto Coutinho, a fim de estabelecer normas de acessibilidade sensorial nos estabelecimentos de ensino do Estado de Pernambuco, destinadas à inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e hipersensibilidades perceptivas, e dá outras providências, cuja distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3490/2025 de autoria da deputada Roberta Araes, cuja ementa institui o Programa Escola Acolhedora e Inclusiva, voltado à criação de salas sensoriais e à capacitação de profissionais da rede pública estadual de ensino para o atendimento de estudantes neurodivergentes, e dá outras providências, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3491/2025 de autoria da deputada Roberta Araes, cuja ementa dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de médico neuropediatra nas redes públicas regionais de saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3498/2025 de autoria do deputado Gilmar Junior, cuja ementa altera a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, dispõe sobre a sua competência tributária e dá outras providências, a fim de estabelecer a isenção da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) para Pessoas com Deficiência (PCD) e seu acompanhante no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3511/2025 de autoria do deputado Jeferson Timóteo, cuja ementa veda o fracionamento de ingressos de meia-entrada ou com outros benefícios legais por categoria das pessoas beneficiárias e garante sua disponibilização em condições isonômicas no Estado de Pernambuco, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3520/2025 de autoria do deputado Luciano Duque, cuja ementa institui a Política Estadual de Transição para a Vida Adulta da Pessoa com Deficiência - TVA, e dá outras providências, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3534/2025 de autoria do deputado William Brígido, cuja ementa dispõe sobre a criação de espaços sensoriais na construção de novas escolas da rede pública estadual de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3539/2025 de autoria do deputado Pastor Júnior Tércio, cuja ementa dispõe sobre a instituição da Política de Grupos de Suporte Mútuo e Apoio Psicossocial para adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Estado de Pernambuco, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3546/2025 de autoria do deputado Sileno Guedes, cuja ementa considera a pessoa com Diabetes Mellitus tipo 1 como pessoa com deficiência, desde que se enquadre no conceito definido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3566/2025 de autoria do deputado Gilmar Junior, cuja ementa institui o Protocolo de Acessibilidade Cultural no âmbito dos eventos públicos e privados de natureza cultural realizados em Pernambuco, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 3569/2025 de autoria do deputado Gilmar Junior, cuja ementa altera a Lei 15.995 de 28 de março de 2017, que obriga os estabelecimentos públicos ou privados de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco, a disporem de espaço, através de guichê ou balcão, adaptado ao atendimento da pessoa que utilize cadeira de rodas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de inserir termos e parâmetros de acessibilidade, distribuído ao deputado Nino de Enoque; Projeto de Lei Ordinária nº 3579/2025 de autoria do deputado Eriberto Filho, cuja ementa institui a Política Estadual de Combate ao Capacitismo no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, distribuído ao deputado Pastor Cleiton Collins. Em seguida, fez a discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 2703/2025, de autoria do deputado João de Nadege, cuja ementa cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Banco Estadual de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para atendimento das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, cuja ementa acrescenta o art. 4º ao Projeto de Lei Ordinária nº 2703/2025, de autoria do Deputado João de Nadege, o parecer do relator, deputado Pastor Cleiton Collins, foi pela aprovação, tendo a concordância dos demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 602/2023, de autoria do deputado Romero Albuquerque, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3027/2025, de autoria do deputado Renato Antunes e ao Projeto de Lei Ordinária nº 3418/2025, de autoria do deputado Álvaro Porto, cuja ementa altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre a execução de obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, para dispôr sobre a obrigatoriedade de uso de código bidimensional QR Code em placas de obras públicas e estabelecer normas específicas de transparência relativas às construções e reformas das unidades de ensino, o parecer do relator, deputado Pastor Cleiton Collins, foi pela aprovação, tendo a concordância dos demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2023, de autoria do deputado Abimael Santos, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2756/2025, de autoria do deputado Gilmar Júnior e ao Projeto de Lei Ordinária nº 2761/2025, de autoria do deputado William Brígido, cuja ementa altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, para assegurar a busca imediata de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, o parecer do relator, deputado Pastor Cleiton Collins, foi pela aprovação, tendo a concordância dos demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1841/2024, de autoria da deputada Rosa Amorim, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2332/2024, de autoria da deputada Socorro Pimentel, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2339/2024, de autoria do deputado Luciano Duque e ao Projeto de Lei Ordinária nº 2859/2025, de autoria do deputado Gilmar Júnior, cuja ementa altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de determinar a afixação de cartazes e assegurar a vacinação domiciliar e o atendimento equânime de adultos e idosos com TEA, o parecer do relator, deputado Pastor Cleiton Collins, foi pela aprovação, tendo a concordância dos demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2316/2024, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo e ao Projeto de Lei Ordinária nº 2746/2025, de autoria do deputado Renato Antunes, cuja ementa altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco, a fim de acrescentar medidas de inclusão para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA) por meio do esporte, o parecer do relator, deputado Pastor Cleiton Collins, foi pela aprovação, tendo a concordância dos demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2505/2025, de autoria do deputado Antônio Coelho, cuja ementa altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de inserir material informativo sobre a rotina para crianças com TEA em sítio eletrônico a ser definido pelo Governo do Estado, o parecer do relator, deputado Pastor Cleiton Collins, foi pela aprovação, tendo a concordância dos demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2744/2025, de autoria da deputada Dani Portela, cuja ementa altera a Lei nº 18.319, de 5 de outubro de 2023, que institui a Política Estadual de Prevenção, Assistência e Informação à Crise Convulsiva no Estado de Pernambuco, estabelece objetivos, diretrizes e instrumentos, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Luciano Duque, a fim de incluir a divulgação do protocolo C.A.L.M.A., e dá outras providências, o parecer do relator, deputado Pastor Cleiton Collins, foi pela aprovação, tendo a concordância dos demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2641/2025, de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho, cuja ementa institui a Campanha Educativa sobre os tipos de bengalas para pessoas com deficiência visual, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, o parecer do relator, deputado Pastor Cleiton Collins, foi pela aprovação, tendo a concordância dos demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2665/2025, de autoria do deputado Gilmar Júnior, cuja ementa institui a Política Estadual do Livro em Braille nas Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco, o parecer do relator, deputado Pastor Cleiton Collins, foi pela aprovação, tendo a concordância dos demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2668/2025, de autoria do deputado João Paulo Costa, cuja ementa institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Rett e dá outras providências, o parecer do relator, deputado Pastor Cleiton Collins, foi pela aprovação, tendo a concordância dos demais parlamentares; Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3461/2025 de autoria do deputado Gilmar Junior, cuja ementa estabelece normas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia para promoção da acessibilidade comunicacional em espaços públicos e abertos ao público no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, regime de urgência, , o parecer do relator, deputado Pastor Cleiton Collins, foi pela aprovação, tendo a concordância dos demais parlamentares. Concluída a discussão das proposições de lei, o senhor presidente fez uma apresentação das atividades realizadas pelo colegiado durante o ano corrente. O senhor presidente franqueou a palavra para a professora Carolina Ferraz, docente da Universidade Católica de Pernambuco, que estava acompanhada seus alunos do curso de Direito. A professora destacou o objetivo de estreitar os laços entre a academia e a Assembleia Legislativa, justificando a presença dos alunos no sentido de observar a prática parlamentar voltada aos grupos sociais foco de atenção deste colegiado. Enfatizou que as pessoas com deficiência constituem o grupo mais vulnerável entre as minorias, ressaltando que o movimento político desse segmento é mais recente se comparado a outros movimentos sociais. Ressaltou a importância da proximidade entre aqueles que estudam as leis com aqueles que as fazem. Os alunos entregaram aos parlamentares propostas de projetos de lei, com destaque para a pesquisa sobre livros acessíveis com capas em Braille, apontando a falta de maquinário e tecnologia para essa finalidade. Manifestou uma crítica contundente à ausência da maioria dos parlamentares na sessão e exigiu que as faltas e pautas da comissão fossem publicizadas para controle social. No âmbito institucional, classificou como uma indignidade o fato de o estado de Pernambuco não possuir uma secretária estadual própria para atender a cerca de um milhão de pessoas com deficiência, enquanto existem pastas para outras causas. Por fim, como mãe de filho atípico, conclamou o segmento, que chega a quase quatro milhões de pessoas no estado quando somados os familiares, a exercer sua cidadania através do voto, apoiando apenas candidatos que demonstrem compromisso real com a causa e com a dignidade cidadã. O senhor presidente passou a palavra para a senhora Vera Arruda, mãe atípica e representante da organização não governamental Juntos pela Inclusão da Pessoa com Deficiência, do município de Paulista, que relatou as graves dificuldades enfrentadas no município de Paulista, destacando que seu filho de seis anos, uma criança atípica, foi impedido de frequentar a escola devido à interrupção dos serviços de apoio escolar por falta de pagamento. Expressou gratidão pela atuação do deputado Gilmar Júnior e lamentou a ausência de outros membros da comissão na sessão. Em relação aos projetos discutidos, a representante manifestou especial entusiasmo pela proposta de vacinação domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista explicando que a rigidez cognitiva e traumas prévios em postos de saúde dificultam severamente a imunização desse público. Enfatizou que o atendimento no conforto do lar traria dignidade e facilitaria a proteção à saúde dessas crianças e adultos. Ao encerrar, ressaltou a importância da audiodescrição para a inclusão efetiva de pessoas com deficiência visual. O presidente da comissão, deputado Gilmar Júnior, agradeceu o depoimento, reconhecendo o esforço das mães atípicas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deputado Gilmar Júnior agradeceu a presença dos parlamentares, assessores, técnicos e dos demais presentes e encerrou a reunião. Para que tudo fique registrado, foi lavrada a presente ata, assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Portarias

PORTARIA Nº 288/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000304/2026, **do Gabinete do Deputado Waldemar Borges**, **RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação de 18.0% de **ALEXANDRE MONTEIRO COSTA**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 07 de Maio de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 289/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000305/2026, **do Gabinete do Deputado Waldemar Borges**, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 118.0% para 31.0% de **THIAGO CYSNEIROS NEVES**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 07 de Maio de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 290/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000309/2026, **do Gabinete do Deputado Claudiano Martins Filho**, **RESOLVE:** alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
ALESSANDRA SAYURI BARBARA MATSUSHIMA VIEIRA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	70.0%	80.0%
ALICE KEIKO VANESSA MATSUSHIMA VIEIRA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	70.0%	80.0%
ALINE HELKA REMIGIO PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	70.0%	80.0%
ANDRE LUIS DE ARAUJO MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	70.0%	80.0%
ANGELA LIRA DE CAMPOS TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	70.0%	80.0%
EVANDRO XAVIER DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	60.0%	80.0%
MARINA ABELENDIA OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	70.0%	80.0%
ROBERTO ALVES CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	60.0%	80.0%
VINICIUS FREITAS DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	60.0%	74.45%

Sala Torres Galvão, 07 de Maio de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 291/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000311/2026, **do Gabinete do Deputado Gilmar Junior**, **RESOLVE:** alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 08 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
JOSE MARIO DE OLIVEIRA FILHO	COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE	0.0%	24.0%
PENHA ELIZABETH DE AZEVEDO COELHO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	120.0%	80.0%
CICERA HENRIQUE DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	72.0%
GABRIELLA MARIA VERAS SOARES	CHEFE DE GABINETE - PL-CGC	80.0%	101.8%
GRACINEIDE SILVA PEREIRA BRAVO	COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE	-	120.0%
MARIA JOSE DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	0.72%

Sala Torres Galvão, 07 de Maio de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 557/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 3080/2026 e 3869/2026, **da Auditoria**, **RESOLVE:** designar a servidora **THAYSE KELLY GALVAO DAS NEVES**, matrícula nº 63669, Chefe do Departamento de Prestação de Contas, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Auditor Chefe, da Estrutura da Auditoria, no impedimento da titular, **MARIA GORETE PESSOA MELO**, matrícula nº 24477, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 01 a 15 de abril de 2026, referente ao exercício de 2025.

Sala Austro Costa, 01 de abril de 2026.

ALEDEMAR SANTOS
Superintendente Geral
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 598/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 4644/2026, **da Superintendência de Gestão de Pessoas**, **RESOLVE:** fazer retornar à PERPART, o servidor **SERGIO REGIS LEAL JARDIM**, matrícula nº 42521, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2024.

Sala Austro Costa, 06 de maio de 2026.

ALEDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 599/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 4669/2026, e no Ofício nº 055/2026, **da Superintendência de Comunicação Social**, **RESOLVE:** designar a servidora **ISABELA ZUMBA MASCARENHAS SENRA GASPÁR**, matrícula nº 557, Analista Legislativo, especialidade: Comunicação Social, para responder pela função gratificada de Gerente de TV, durante o período de gozo das férias da titular, **MARIA TAYZA BARROS DE LIMA**, matrícula nº 565, no período de 18 de maio a 01 de junho de 2026, referente a 1ª fração do exercício de 2025.

Sala Austro Costa, 07 de maio de 2026.

ALEDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR